Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5133460-96.2024.8.21.0001

GRUPO SUMESA

JANEIRO e FEVEREIRO de 2026

ÍNDICE

1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	**3**
2. Cronograma Processual	**4/5**
3. Resumo Processual	**6/10**
4. Relatório dos Incidentes Processuais	**11**
5. Da Atividade e Informações Gerais	**12/18**
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	19/22
5.2. – Sede e Filiais	23/25
6. Plano de Recuperação Judicial	**26/27**
7. Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial	**9**
8. Controle de Ações	**28**
9. Créditos Concursais	**29**
10. Créditos Extraconcursais	**30**
11. Endividamento – Passivo Global	**31**
12. Situação Operacional e Econômica	**32/33**
12.1. – Funcionários	34
12.2. – Análise do Balanço	35/45
12.3. Análise Vertical do DRE	46/48
12.4. – Variação: Ativos x Passivos	49
12.5. – Índices de Liquidez	50
12.6. – Análise de Indicadores	51
12.7. – Análise das Receitas	52/53
12.8. – Análise das Despesas	54
12.9. – Análise do Patrimônio Líquido	55
13. Acompanhamento da Produção	**56**
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	**57/60**
ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE	**61**
ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	**62**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "*c*", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.

Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis aqui.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
30/04/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
10/05/2024	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	Evento9 – Anexo2
13/05/2024	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 11
14/05/2024	Termo de Compromisso da AJ	Evento 41
16/05/2024	Publicação Edital do art. 52 § 1º e aviso do art. 7º. §1º da LREF	Evento 51
12/07/2024	Apresentação de Plano de Recuperação Judicial – PRJ	Evento 119 – Out2
29/07/2024	Relatório da Administração Judicial sobre o PRJ	Evento 134 – Anexo 2
09/08/2024	Relatório de Verificação de Créditos	Evento 153 – Anexo 2
12/08/2024	Publicação Edital do art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § único, ambos da LREF	Evento 155
13/11/2024	Publicação de Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores	Evento 348
05/02/2025	1ª Convocação de AGC (*não instalada*)	Evento 448
19/02/2025	2ª Convocação de AGC (*suspensa até 15/05/2025)*	Evento 495
15/05/2025	Aprovação do PRJ em AGC	Evento 617 – Anexo2
10/07/2025	Homologação do PRJ e Concessão da Recuperação Judicial	Evento 676

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Evento	Data
Ajuizamento da Recuperação Judicial	**Data:** 30/04/2024 Evento 1
Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	**Data:** 10/05/2024 Evento9 – Anexo2
Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	**Data:** 13/05/2024 Evento 11
Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	**Data:** 16/05/2024 Evento 51 *Disponibilizado no D.E. em 03/05/2024*
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	**Data:** 12/07/2024 Evento 119 – Out2 *Disponibilizado no D.E. em 13/08/2024*
Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial	**Data:** 29/07/2024 Evento 134 – Anexo 2
Relatório de Verificação de Créditos	**Data:** 09/08/2024 Evento 153 – Anexo 2
Edital do Art. 7º, §2º LREF	**Data:** 12/08/2024 Evento 155
Prazo para apresentação de objeções ao PRJ	**Data:** 14/09/2024 Evento 241
Edital de Convocação para AGC	**Data:** 13/11/2024 Evento 348 *Disponibilizado no D.E. em 14/11/2024*
AGC - 2ª convocação (continuação) – Aprovação do PRJ	**Data:** 15/05/2025 Evento 617
Homologação do PRJ	**Data:** 10/07/2025 Evento 676
Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial	**Previsão:** 10/07/2027

- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente

3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 30/04/2024 pelas empresas Sulina de Metais S.A. (CNPJ nº 92.660.893/0001-10), Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 17.882.286/0001-89), Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. (CNPJ nº 94.328.580/0001-94), Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. (CNPJ nº 30.983.544/0001-81), Faegom Administração e Participações Ltda. (CNPJ nº 93.612.059/0001-11) e Distribuidora de Baterias Excell Ltda. (CNPJ nº 04.193.383/0001-12), que formam o GRUPO SUMESA. O referido processo está tramitando sob o nº 5099768-09.2024.8.21.0001, perante o 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- A dificuldade de fluxo de caixa das empresas, resultando em fluxo negativo, que necessita de compensação por meio de operações bancárias;
- Impacto causado pelo advento da Pandemia de COVID-19, juntamente com a alta nas taxas de juros, observadas na taxa SELIC, acarretou aumento significativo no custo da dívida e contribuiu substancialmente para o aumento expressivo do endividamento;
- Tentativas infrutíferas de renegociação com as instituições financeiras; e,
- Uso exacerbado dos equipamentos de produção, causando danos e, consequentemente, diminuição da produção e necessidades adicionais de novos desembolsos de valores.

Nesse sentido, foi determinada a apresentação de Laudo de Constatação prévia, o qual foi aportado aos autos em EVENTO9 – ANEXO2.

A partir disso, foi proferida decisão em EVENTO11 deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas.

Em EVENTO119 – OUT2 as recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial, acompanhado de seus respectivos laudos.

Assim, tendo em vista a apresentação de Objeções, foi convocada AGC a qual encontra-se atualmente suspensa até 15/05/2025.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em continuação de 2ª convocação de Assembleia Geral de Credores realizada em 15/05/2025.

Posteriormente, o Plano de *Homologado em 10/07/2025,* conforme sentença de EVENTO676.

3. RESUMO PROCESSUAL

Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de EVENTO11 foi autorizado o processamento da recuperação judicial das empresas em *consolidação substancial* nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, uma vez que reconhecida a existência de *confusão entre ativos e passivos*, *garantias cruzadas*, *identidade parcial do quadro societário*, *atividades complementares* e *gestão comum*, conforme pontuado por esta Administração Judicial em Laudo de Constatação Prévia. Assim, observa-se a seguinte relação societária entre as recuperandas:

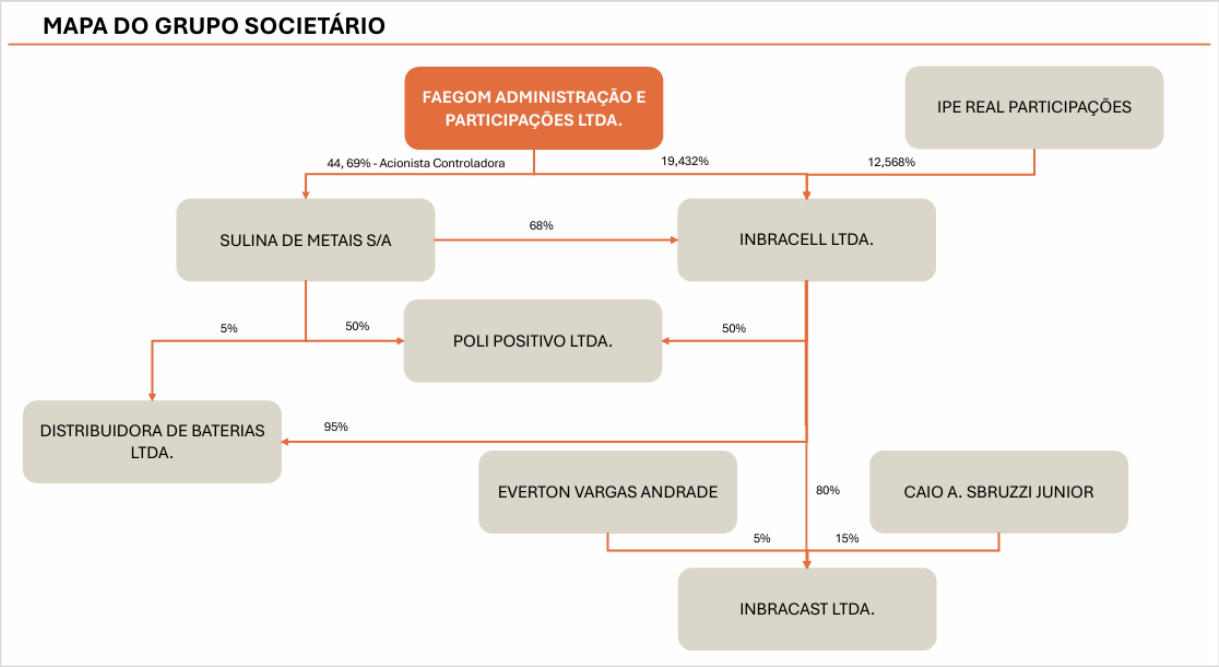

Principais documentos em relação ao procedimento disponíveis aqui.

3. RESUMO PROCESSUAL

Do *Stay Period*

Em relação ao *Stay Period*, observa-se a seguinte situação atualizada.

3 Encerrado

3. RESUMO PROCESSUAL

Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial

Inicialmente, observa-se que foi distribuído incidente específico para Controle de Essencialidade de Ativos o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, não obstante, traz-se informações de maneira resumida no presente relatório. Nesse sentido, ressalta-se que conforme ponto "e.1" da decisão de EVENTO11 dos autos recuperacional, foi determinado que "*relativamente aos créditos excetuados na forma dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora, mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade, no prazo antes referido, salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos, nos termos da fundamentação supra;*". No decorrer do procedimento, foi solicitada determinação de que as empresas e companhias Air Products Brasil Ltda., Messer Gases Ltda., Vibra Energia S.A., Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Rio Grande Energia (RGE) se abstenham em efetuar o corte de energia elétrica e o fornecimento de gases e óleo para as requerentes, em virtude de faturas concursais em abertas. Medida a qual foi DEFERIDA em caráter definitivo conforme ponto "11.b" da decisão de EVENTO11, que deferiu o processamento do procedimento recuperacional das empresas. Além disso, solicitaram liberação de valores constritos em por juízos cíveis e fiscais, medidas que, até o momento, também foram integralmente DEFERIDAS. Posteriormente, conforme EVENTO512 foi deferida a essencialidade do veículo de placa IWS5A91. Ainda, conforme decisão de EVENTO216 do incidente REACE foi determinada o levantamento da penhora incidente sobre os imóveis de matrículas nº 52.730, 52.731, 52.732, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS, e nº 4.770, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos/RS.

3. RESUMO PROCESSUAL

Da Alienação de Ativos

No presente procedimento recuperacional houve a Alienação do veículo **Volkswagen Up Xtreme TSI MD, placa IZQ8I76, ano 2020 conforme autorizado em decisão de EVENTO273, e alvará expedido em EVENTO281:**

ALVARÁ Nº 10069929596

AUTORIZADOS: Faegom Administração e Participações Ltda, CNPJ 93.612.059/0001-11

DESTINATÁRIO: a quem interessar

O Doutor Juiz de Direito desta Comarca **AUTORIZA** a(s) pessoa(s) acima a vender o veículo Volkswagen Up Xtreme TSI MD, placa IZQ8I76, ano 2020, pelo valor de R$67.000,00, de propriedade de Faegom Administração e Participações, CNPJ 93.612.059/0001-11, com a devida prestação de conta nos autos.

CUMPRA-SE.

Posteriormente, foi apresentado novo pedido de venda de ativos conforme petição de EVENTO955 das Recuperandas, o qual foi autorizado em decisão de EVENTO1008, com alvarás expedidos em EVENTOS 1017 a 1022:

Dessa forma, a alienação dos seis veículos, nos moldes da proposta apresentada, atende ao interesse dos credores e ao princípio da preservação da empresa, ao gerar receita para o fluxo de caixa sem comprometer a operação.

Ante o exposto:

1) DEFIRO a proposta de alienação formulada pela empresa Agostini e Bottega LTDA (CNPJ 05.000.927/0001-45), constante no **evento 1006, OUT3**, para a aquisição dos seguintes veículos:

⇒ Ford/Cargo 2429, placas IWY2585;

⇒ Volvo/VM 330 8X2R, placas IZF8F16;

⇒ Iveco/Daily 55C17CS, placas FSR2431;

⇒ Mercedes Benz Accelo 815, placas IWS5A91;

⇒ Carreta SR/Randon SRFG LO, placas IWY7226;

⇒ VW/9.170 DRC 4X2, placas LMZ8E98.

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se em *anexo* relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

As Requerentes iniciaram suas operações há 60 anos, na cidade de Porto Alegre/RS a partir da empresa Sulina de Metais S.A. que se dedicava a reciclagem de metais (chumbo e alumínio) e a produção de artefatos de chumbo. Entre os anos de 1961 e 1975 a atividade da empresa era voltada somente a reciclagem de baterias inseríveis.

A partir de 1975, iniciou-se a atividade de reciclagem de alumínio para a produção de ligas, utilizadas na indústria de fundição de peças destinadas aos setores automotivo, na fabricação de blocos de motores e na fabricação de peças para a indústria de máquinas agrícolas. Durante os anos 80, a partir de demanda de mercado criada pelo aumento das restrições impostas pela Legislação Ambiental e de Saúde e Segurança do Trabalho (SESMET), foi criada a empresa Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda., que fabricava placas de chumbo de bateria e comprava baterias não reformáveis (sucatas), enviando-as para reciclagem na empresa Sulina de Metais S.A., que as transforma em chumbo metálico. Após essa transformação, via operação de beneficiamento, a Sulina de Metais S.A. reenvia o chumbo produzido para a Inbracell, que fabrica novas baterias. Em 1996, a Inbracell começou a fabricação de suas primeiras baterias automotivas, atuando no mercado de reposição/pós-venda, sob a marca própria EXCEL:

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Assim, as empresas Sulina e Inbracell atuam em um ciclo econômico, por meio da denominada "*logística reversa*", tendo em vista que a Sulina disponibiliza matéria-prima para a Inbracell e vice-versa:

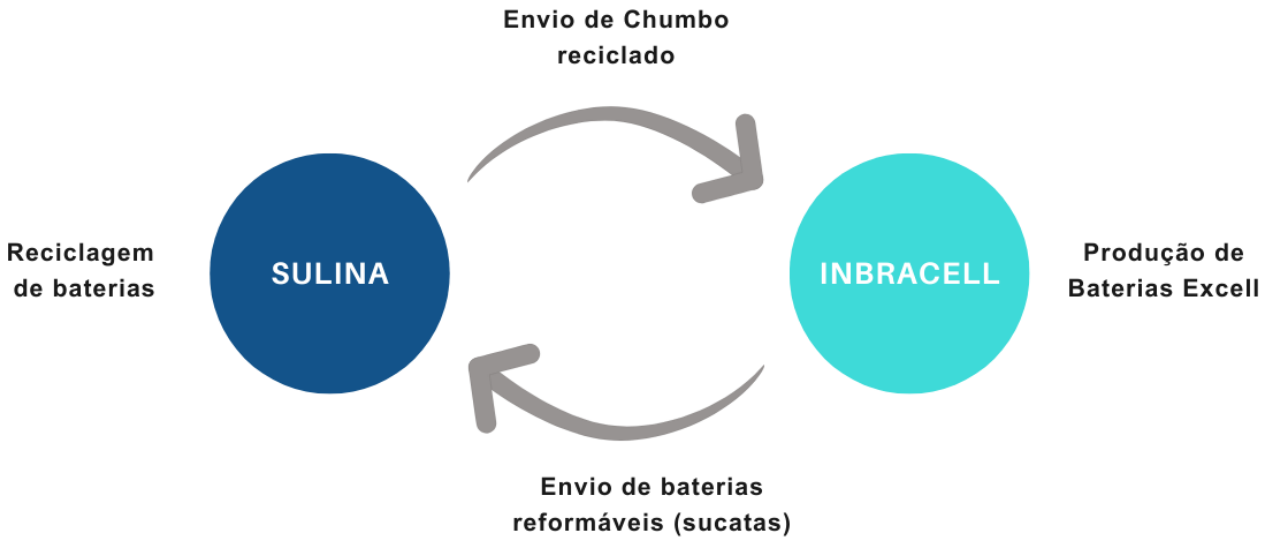

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Aplicando a mesma lógica de reaproveitamento, em 2021, foi criada a empresa Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., que utiliza polipropileno (plástico reciclável) proveniente da reciclagem das baterias automotivas da empresa Sulina e os transforma em "*pellets*", material que é utilizado na fabricação de novas caixas plásticas, que compõem novas baterias automotivas:

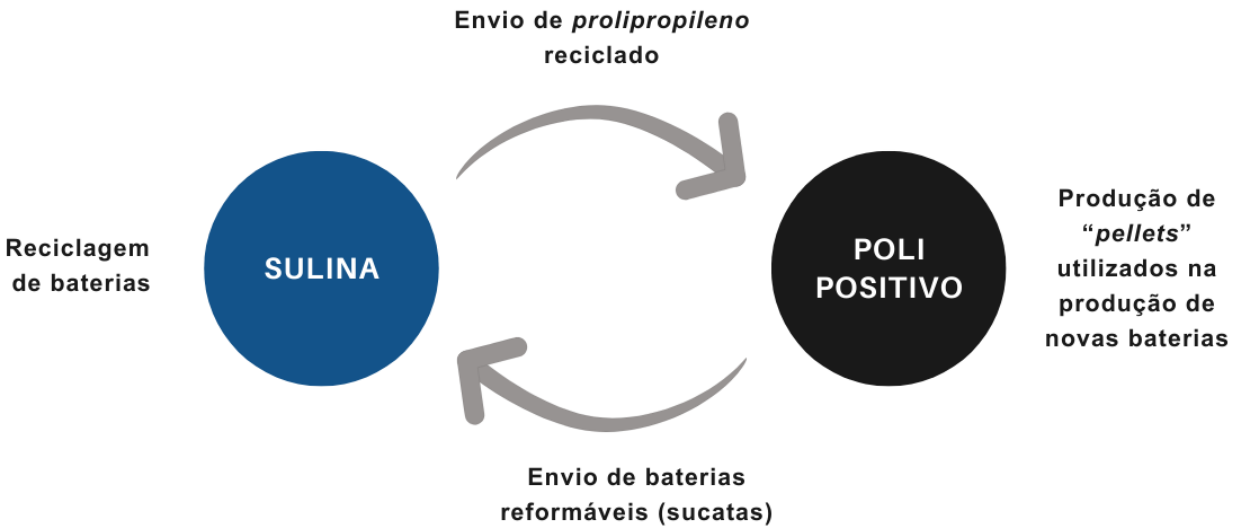

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Posteriormente, em novembro de 2017, foi fundada a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda., com o propósito de distribuir as baterias automotivas da marca Excell em todo o mercado nacional, principalmente nos mercados que não foi possível desenvolver fornecedores autônomos, como Ijuí/RS, Campinas/SP e Salvador/BA, que também atua de maneira complementar às demais empresas:

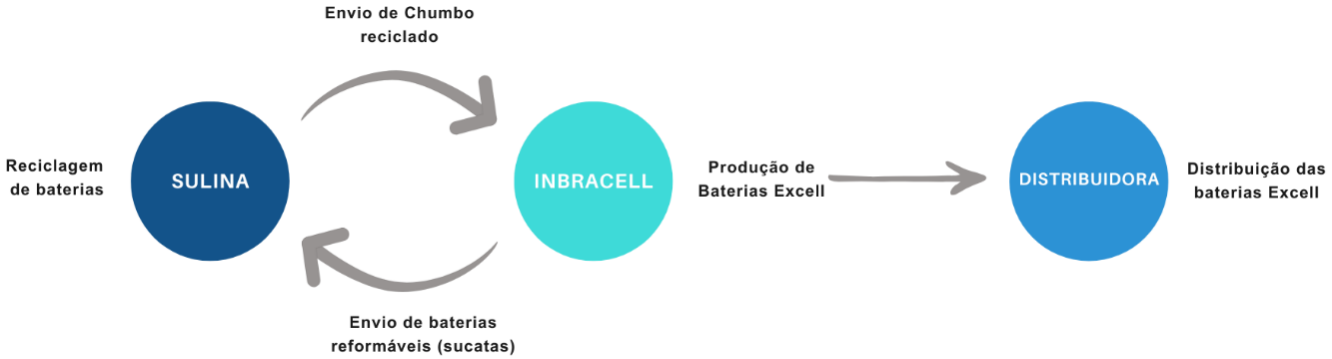

Em junho de 2018, a partir de aquisição da empresa Rodas Shock, foi criada a empresa Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda., para produção de rodas de alumínio para veículos automotivos, utilizando sobras de materiais de alumínio que eram fornecidos pela empresa Sulina. No entanto, as atividades da Inbracast foram encerradas, não existindo mais operação empresarial desde agosto de 2023.

Ainda, em relação a empresa Faegom Administração e Participações Ltda., trata-se de holding familiar sócia da Sulina de Metais S.A. Portanto, observa-se a seguinte linha do tempo:

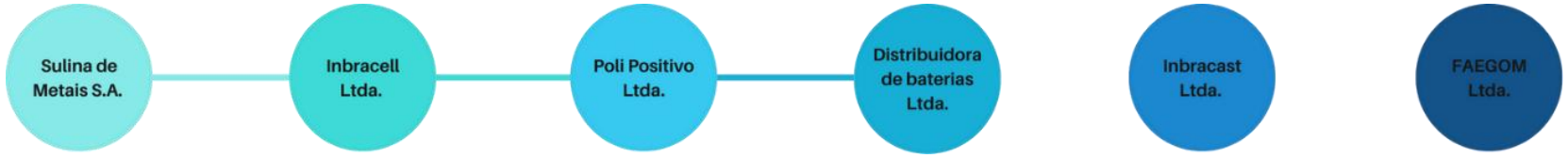

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Portanto, é possível afirmar que as empresas do grupo estão intimamente ligadas, sendo a empresa Sulina de Metais S.A. a que realiza o processo de reciclagem de materiais, procedimento no qual disponibiliza matérias-primas para os produtos fabricados pelas empresas Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. e Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., as quais retroalimentam a empresa Sulina a partir do retorno de novas baterias usadas, destinada para reciclagem. Ainda, a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda. tem como atividade a distribuição das baterias de marca EXCELL, produzidas pela Inbracell:

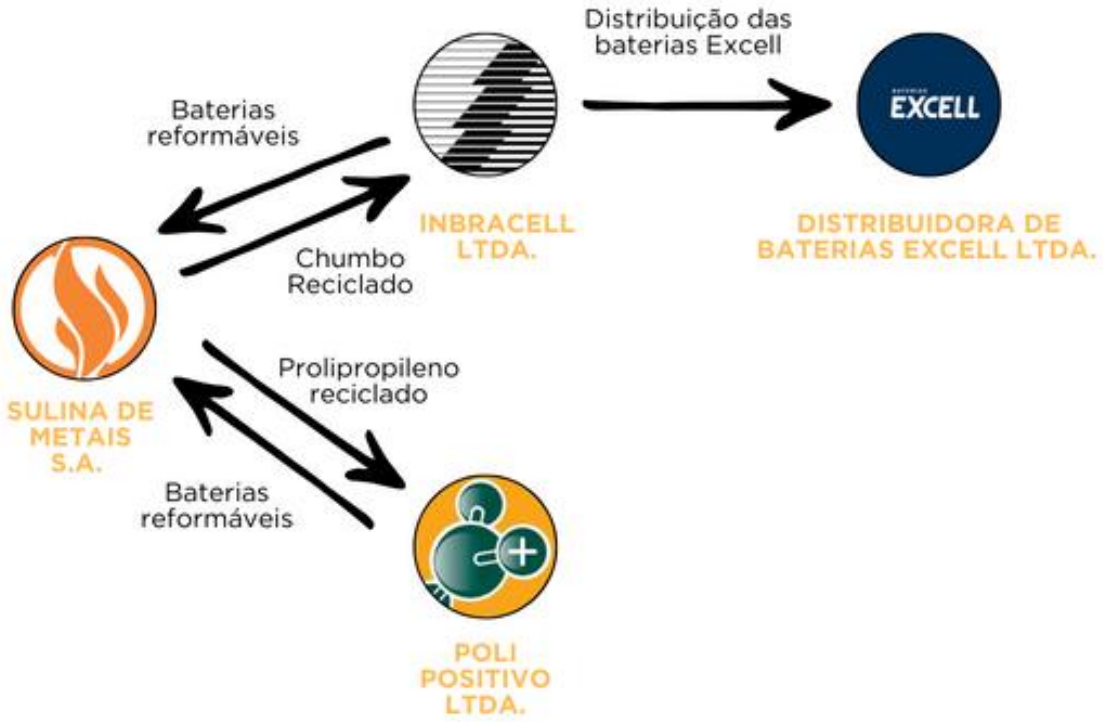

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

sumesa

SULINA DE METAIS S.A.

Reciclagem de metais, especialmente chumbo e alumínio. Produção de artefatos de chumbo.

INBRACELL LTDA.

Fabricação de baterias automotivas sob a marca Excell.

POLI POSITIVO LTDA.

Fabricação de "*pellets*" do polipropileno.

DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA.

Distribuição das baterias automotivas da marca Excell em todo território nacional.

INBRACAST LTDA.

Produção de rodas de alumínio para veículos automotivos. *Operação encerrada.*

FAEGOM LTDA.

Holding familiar.

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Do Comércio Virtual

Ainda, as recuperandas contam com presença virtual, a partir de *site* bem estruturado e contas em redes sociais voltadas para divulgação e comércio de suas marcas e produtos, conforme pode-se observar:

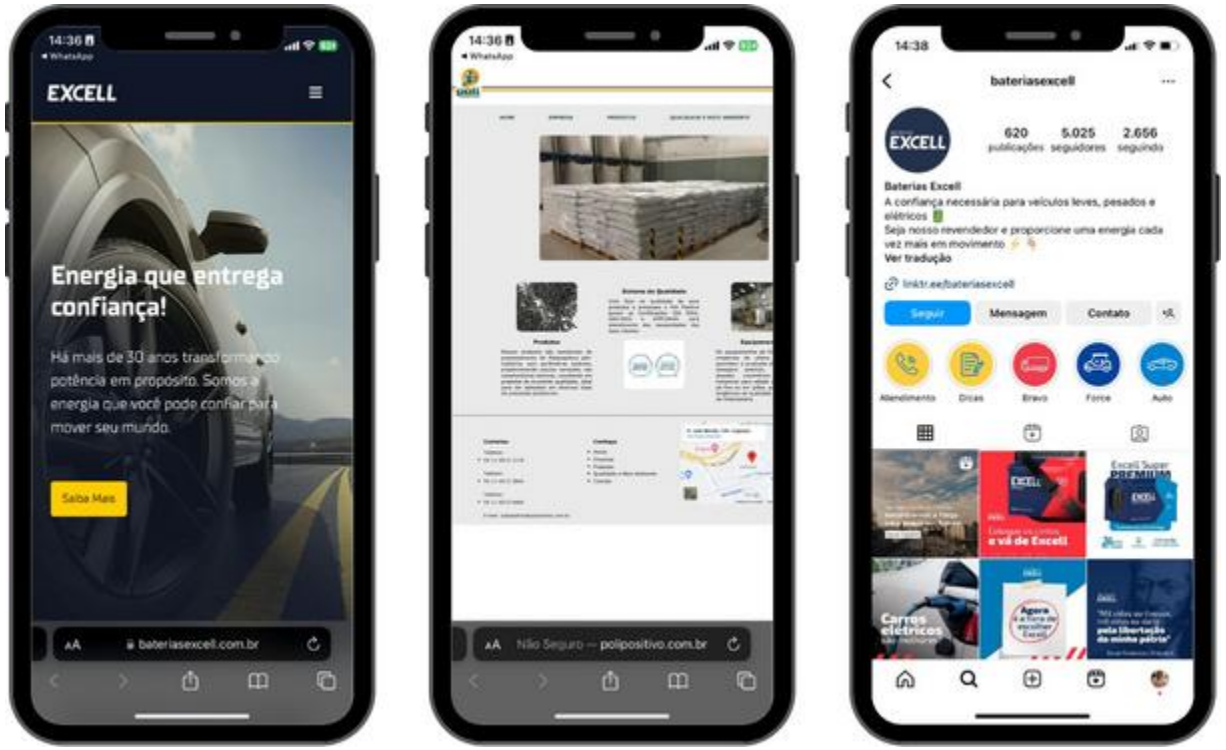

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Sobre a estrutura societária e organizacional, apresenta-se relação dos sócios de cada uma das empresas recuperandas que formam o Grupo SUMESA:

Nesse sentido, em questionário de RMA de novembro/24 foi informado que: "*Em Ata de Reunião da Diretoria realizada e 13/11/2024, relativa a Sulina de Metais S.A. (arquivo em anexo "ATA DE ELEIÇÃO NOVEMBRO 2024") na qual deliberou sobre a renúncia do Diretor de Relações Industriais e Meio Ambiente, Sr. Caio Adolfo Sbruzzi Junior. Considerando a renúncia do diretor supracitado e a permanência do Sr. Roni Faé Gomes no cargo de Diretor Superintendente, os diretores decidiram, por unanimidade, que a administração da Companhia continuará sob a responsabilidade do diretor remanescente Sr. Roni Faé Gomes até a próxima Assembleia Geral, ocasião em que será discutido acerca do cargo vago de diretor.*".

Sulina de Metais S.A

CNPJ nº 92.660.893/0001-10

- Roni Fae Gomes

Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda.

CNPJ Nº 94.328.580/0001-94

- Roni Fae Gomes
- Sulina de Metais SA
- Faegom Administração e Participações Ltda.
- Ipe Real Participações e Empreendimentos Ltda

Faegom Administração e Participações Ltda.

CNPJ Nº 93.612.059/0001-11

- Remy Fae Gomes
- Maria Lucia Gomes Bof

Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ Nº 30.983.544/0001-81

- Roni Fae Gomes
- Everton Vargas Andrade
- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda

Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ Nº 17.882.286/0001-89

- Roni Fae Gomes

Distribuidora de Baterias Excell Ltda.

CNPJ Nº 04.193.383/0001-12

- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda, representada por Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Sulina de Metais S.A representada por Roni Fae Gomes
- Roni Fae Gomes

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Apresenta-se, também, as seguintes informações que demonstram a *identidade de sócios* entre as recuperandas:

Roni Fae Gomes	Sulina de Metais S.A - Diretor Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Administrador Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administrador Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. - Administrador Distribuidora de Baterias Excell Ltda. - Administrador
Maria Lucia Gomes Bof	Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócia-Administradora Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administradora
Everton Vargas Andrade	Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Sócio-Administrador
Remy Fae Gomes	Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Por fim, a partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas e QSA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
92.660.853/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	03/08/1966

NOME EMPRESARIAL: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 24.45-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 850 | COMPLEMENTO: CASA

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL RITTER | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433/ (51) 3471-2852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 15/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **08:05:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
04.193.383/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	14/12/2000

NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): EXCELL BATERIAS | PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 590 | COMPLEMENTO: ********

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3041-8200/ (51) 3471-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **08:06:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
93.612.059/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	24/09/1990

NOME EMPRESARIAL: FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 850 | COMPLEMENTO: SALA 10

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **08:07:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.983.544/0001-81 MATRIZ		20/07/2018

NOME EMPRESARIAL
INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV DAS INDUSTRIAS | NÚMERO: 641 | COMPLEMENTO: SALA 01 ANDAR 01

CEP: 90.200-290 | BAIRRO/DISTRITO: ANCHIETA | MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 20/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **16:02:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.328.580/0001-94 MATRIZ		14/11/1991

NOME EMPRESARIAL
INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): INBRACELL | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.22-8-01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 970 | COMPLEMENTO: ********

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433/ (51) 3470-6915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **16:03:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.882.286/0001-89 MATRIZ		04/02/2013

NOME EMPRESARIAL
POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R JOAO NINCAO | NÚMERO: 139 | COMPLEMENTO: SETOR: 2;

CEP: 09.380-116 | BAIRRO/DISTRITO: CAPUAVA | MUNICÍPIO: MAUA | UF: SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (11) 4193-4995

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 04/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **16:03:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5.2. Sede e Filiais

Em relação as sedes e filiais, as recuperandas informam que contam com *estabelecimento principal* a sede da empresa Sulina de Metais S/A, localizada à Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.

Atual Sede Social

Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.

5.2. Sede e Filiais

Sobre as demais sedes e filiais das empresas do Grupo, as recuperandas apresentam a seguinte relação:

GRUPO SUMESA		Ativa?	Observações
SULINA DE METAIS S.A. - CNPJ nº 92.660.893/0001-10		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida das Industrias, n.º 333, bairro Distrito Industrial, CEP 96740-000, Arroio dos Ratos/RS	SIM	
Filial 2	Rua João Nincão, n.º 139, Setor 1, Bairro Capuava, CEP 09380-116, Maua/SP	SIM	
INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ Nº 94.328.580/0001-94		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 970, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, sala 02, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	NÃO	Baixada em 28/06/20254
Filial 2	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, Galpão B, bairro Parque Bia Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	NÃO	Baixada em 28/06/20255
Filial 3	Rua Ceará, n.º 720, bairro Viga, CEP 26013-710, Nova Iguaçu/RJ	NÃO	Baixada em 28/06/20256
Filial 4	Rua Projetada G, n.º 150, Distr. Ona Fiscal C, Região Fiscal 104 - Quando 2, Lote 1C, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia. CPE 78764-708, Rondonopolis/MT	NÃO	Baixada em 28/06/20257
Filial 5	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n.º 18887, bairro Carioca, CEP 83005-050, São Jose dos Pinhais/PR	NÃO	Baixada em 28/06/20258
Filial 6	Rua Projetada A, n.º 280, Sala 9F, Bairro Vale Encantado, CEP 29113-513, Vila Velha/ES	SIM	
FAEGOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 93.612.059/0001-11		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, sala 10, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ Nº 30.983.544/0001-81		-	-
Sede	Avenida das Indústrias, n.º 641, sala 01 andar 01, bairro Anchieta, CEP 90.200-290, Porto Alegre/RS	NÃO	
POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 17.882.286/0001-89		-	-
Sede	Rua João Ninção, nº 139, Setor 2, Capuava, CEP 09380-116, Maua - SP	SIM	
DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA. - CNPJ Nº 04.193.383/0001-12		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, bairro Parque Via Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	NÃO	Baixada
Filial 2	Rua Albino Brendler, n.º 546, Pavlh 2, bairro Centro, CEP 98700-000, Ijui/RS	SIM	
Filial 3	Avenida Jorge Amado, n.º 2000, térreo B, Sala 1, bairro Imbui, CEP 410720-040, Salvador/BA	SIM	

Além disso, em questionário mensal apresentado, as Recuperandas informaram que não houve nenhuma alteração na estrutura da organização.

5.2. Sede e Filiais

Comentários

Conforme planilha apresentada, as recuperandas informaram que foram *extintas* filiais que não apresentavam movimentações recente da empresa Inbracell(segmento de atacado/varejo), nas cidades de: Cachoeirinha(RS), Ijuí(RS), Rondonópolis(MT), São José dos Pinhas(PR), Nova Iguaçu(RJ) e Campinas(SP).

Além disso, também foi encerrada a filial da Distribuidora Excell em Campinas(SP).

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores – Modificativo EVENTO615 – ANEXO2

Tendo em vista a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, esta Administração Judicial, em atendimento ao art. 22, inciso II, 'c', da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LREF informa que, de maneira complementar ao presente documento, junta em anexo Relatório de Fiscalização e Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, desta forma, observa-se que, até o momento, as empresas recuperandas estão cumprindo com o Plano.

CLASSE	SITUAÇÃO
Classe I – Trabalhistas	Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.
Classe II – Garantia Real	Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.
Classe III – Quirografário	Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.
Subclasse – Credores Quirografários Apoiadores	Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.
Classe IV – ME e EPP	Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Negociação com os Credores

Em relação a negociação com os credores, as recuperandas informaram as seguintes situações atualizadas:

SUMESA

Negociações

elemento	Status	Situação	Cronograma	Extra concursal
Fibra	Parado	Início S16	26/03/2026 - 30/04/2026	1.366.790,15
Daycoval	Em progresso	Proposta remetida	26/03/2026 - 18/04/2026	1.890.416,97
Sicredi	Em progresso	Pop. Remetida - Comite	07/04/2026 - 30/04/2026	4.841.868,65
BS2	Parado	Início S16	01/04/2026 - 30/04/2026	584.216,53
				8.683.292,3

Além disso, observa-se que as Recuperandas tiveram seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado.

8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pelas recuperandas as ações das quais fazem parte, conforme planilha que segue em *anexo*.

9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Superada a Fase de Verificação Administrativa de Créditos constatou-se *cerca* de 1.134 credores vinculados ao procedimento recuperacional por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total *aproximado* de R$ 165.452.959,85 de passivo, conforme Edital do art. 7º, 2º da Lei 11.101/05, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	528	R$ 8.857.839,45
Classe II Garantia Real	-	-
Classe III Quirografários	401	R$ 147.177.041,93
Classe IV Pequenas Empresas e ME	205	R$ 9.418.078,47
Total	1.134	R$ 165.452.959,85

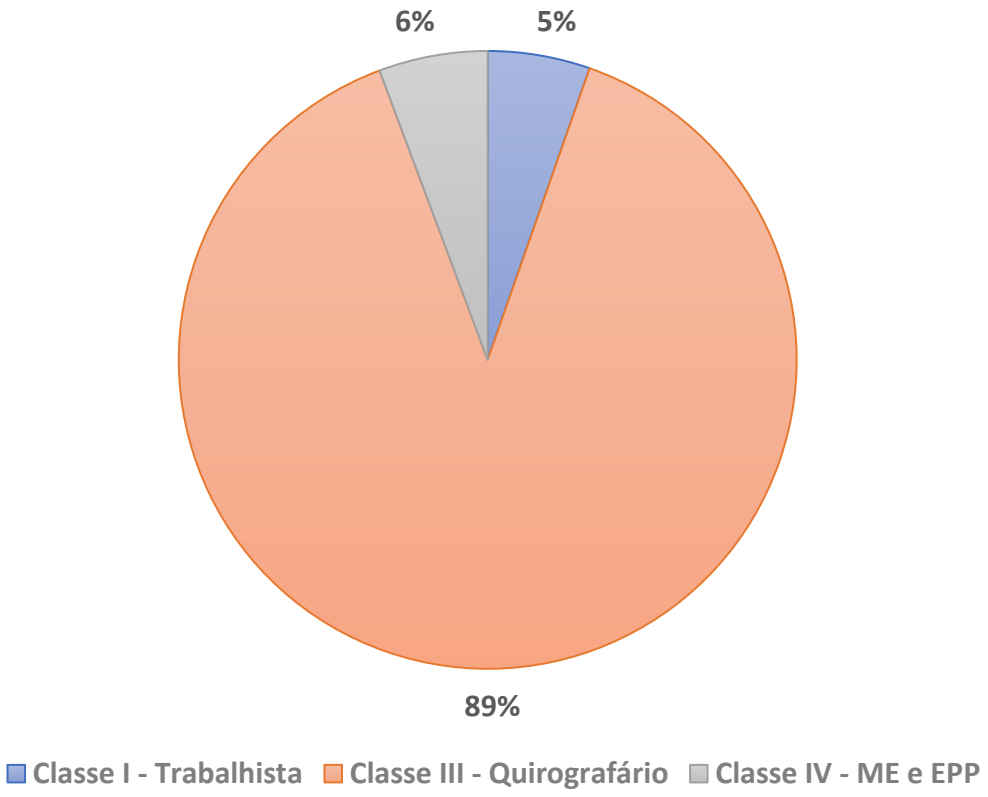

QGC e Relatório de Verificação de Crédito disponíveis aqui.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do GRUPO SUMESA apresentaram aumento do endividamento fiscal no período de fevereiro de 2025. Nesse sentido as empresas apresentaram quadro com os valores atualizados do passivo fiscal global, totalizando R$ 55.373.292,51.

Além disso, Administração Judicial informa que está acompanhando a situação atual do passivo fiscal das empresas recuperandas, com base nas informações fornecidas pelas próprias empresas, bem como das pendências relacionadas à juntada e/ou atualização de CNDs e/ou CPENs.

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Parcelamentos / Atualizações	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	**25.069.436,22**	**1.187.837,22**	**559.479,30**	**-37.300,42**	**25.735.094,56**
FGTS a Recolher	676.070,85	147.018,70	164.798,89	0,00	658.290,66
IRRF (Funcionários)	16.440,51	73.465,25	73.465,25	0,00	16.440,51
IRRF (Fornecedores)	10.877,78	6.655,42	6.655,42	0,00	10.877,78
PIS/COFINS/CSLL Retidos Fornecedores)	32.284,00	22.269,00	22.357,35	0,00	32.195,65
IPI a Recolher	647.404,95	298.435,17	0,00	0,00	945.840,12
PIS a Recolher	82.346,08	630,81	124,90	0,00	82.851,99
COFINS a Recolher	387.364,06	2.906,68	575,32	0,00	389.695,42
IRPJ a Recolher	52.575,42	0,00	0,00	0,00	52.575,42
CSLL a Recolher	22.047,17	0,00	0,00	0,00	22.047,17
INSS Retido	186.471,38	10.513,87	10.513,87	0,00	186.471,38
INSS a Recolher	17.476.800,32	625.942,32	151.580,61	0,00	17.951.162,03
Parcelamento FGTS a Recolher	1.133.189,84	0,00	43.172,62	0,00	1.090.017,22
Parcelamentos Federal/Previdenciário a Recolher	4.345.563,86	0,00	86.235,07	-37.300,42	4.296.629,21
ESTADUAL	**28.382.057,37**	**686.095,92**	**219.501,47**	**-82.661,22**	**28.931.313,04**
ICMS a Recolher	1.131.424,04	650.345,37	5.577,51	0,00	1.776.191,90
ICMS substituição tributária a Recolher	1.055.253,04	35.750,55	35.750,55	0,00	1.055.253,04
Parcelamentos estaduais a Recolher	26.195.380,29	0,00	178.173,41	-82.661,22	26.099.868,10
MUNICIPAL	**702.283,94**	**24.955,87**	**21.019,19**	**-664,29**	**706.884,91**
ISSQN a Recolher	31.373,27	17.968,30	220,50	0,00	49.121,07
Retenção ISS a Recolher	0,00	6.103,21	4.740,62	0,00	1.362,59
Outros tributos municipais (IPTU-Taxa de fiscalização)	0,00	884,36	162,69	0,00	721,67
Parcelamentos municipais a Recolher	670.910,67	0,00	15.895,38	-664,29	655.679,58
TOTAL GERAL	**54.153.777,53**	**1.898.889,01**	**799.999,96**	**-120.625,93**	**55.373.292,51**

***Esta administração judicial informa que questionou as recuperandas sobre os valores apresentados no quadro, tendo em visa que notou *diferença de totalizadores* quando confrontados com o balancete, tendo obtido a seguinte resposta:**

"As diferenças estão relacionadas a contas contábeis que não relacionadas no RMA (Contribuições e mensalidades, pensão alimentícia, empréstimos funcionários, Contribuições Cooperativas, multas, multas de transito, IPTU, Licenciamento de veículos, ICMS e IPI de terceiros - Notas de empréstimo e remessa, provisões, IRPJ e CSLL sobre reavaliação de imóveis), bem como aos encargos de impostos em atraso e aos tributos que foram prorrogados em função das enchentes no RS."

11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO GLOBAL

Em relação ao endividamento total das empresas recuperandas, englobando os créditos previstos no 49, § 3º da Lei 11.101/05, créditos pós-ajuizamento da RJ e Passivo Fiscal, por mais esteja detalhadamente abordado no Incidente para Controle de Essencialidade de Ativos, o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, apresenta-se informações resumidas, com valores globais *aproximados:*

Créditos Concursais		Créditos Extraconcursais	
R$	165.452.959,85	R$	150.762.099,27
Total		**R$**	**316.215.059,12**

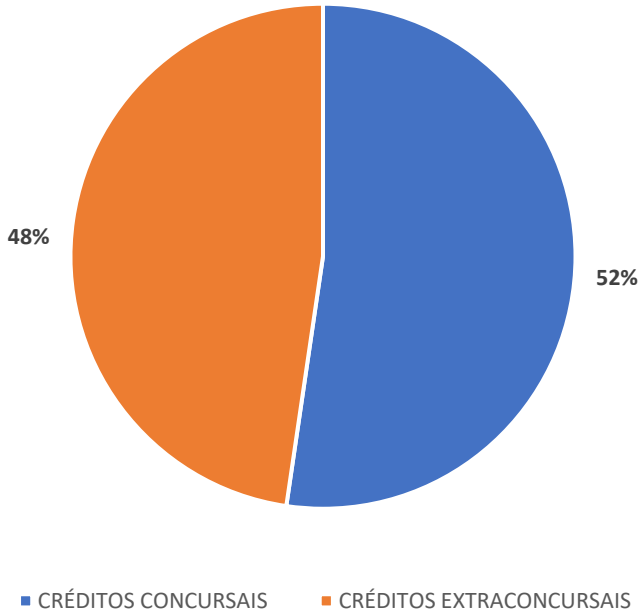

Observa-se que as informações apresentadas podem contar com distorções, tendo em vista que os créditos concursais refletem os valores referentes ao Edital do art. 7º. 2º, enquanto os créditos extraconcursais são periodicamente alterados a partir do julgamento de impugnações de créditos e/ou reconhecimento de novos créditos devidos pelas Recuperandas posteriormente ao pedido de RJ.

12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas próprias empresas Recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05. Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

SUMESA - Questionário - RMA - 02.26.docx	1. Distribuidora - ENDIVIDAMENTO BANCOS - FEV2026 Assinado.pdf	26.02.23 ICMS-ST 01.02-2023 11-119 20INB (Comprovante).pdf
1.Sulina - Balancete 01.2026 assinado 1.pdf	1. Inbracell - ENDIVIDAMENTO BANCOS e FIDCS - FEV2026 Assinado.pdf	26.02.23 ICMS-ST 02.04-2022 11-119 20INB (Comprovante 1).pdf
1.Sulina - Balancete 01.2026.xlsx	1. Sulina de Metais - ENDIVIDAMENTO BANCOS e FIDCS - FEV2026 Assinado.p	26.02.23 ICMS-ST 02.04-2022 11-119 20INB (Comprovante).pdf
1.Sulina - Balancete 02.2026 assinado.pdf	1.1. Distribuidora - ENDIVIDAMENTO FIDCS - FEV2026 Assinado.pdf	26.02.23 ICMS-ST 03.05-2023 11-119 20INB (Comprovante 1).pdf
1.Sulina - Balancete 02.2026.xlsx	1.Sulina Arroio - Estoque 02.2026.pdf	26.02.23 ICMS-ST 03.05-2023 11-119 20INB (Comprovante).pdf
1.Sulina - Balancete 2025 assinado.pdf	1.Sulina MTZ - Estoque 02.2026.pdf	26.02.23 ICMS-ST 05.06-2021 11-23 20INB (Comprovante 1).pdf
1.Sulina - Balancete 2025.xlsx	3.Poli - Estoque 02.2026.pdf	26.02.23 ICMS-ST 05.06-2021 11-23 20INB (Comprovante).pdf
2.Inbracell - Balancete 01.2026 assinado.pdf	4.Distribuidora - Estoque 02.2026.pdf	26.02.23 ICMS-ST 06.12-2023 11-119 20INB (Comprovante 1).pdf
2.Inbracell - Balancete 01.2026.xlsx	bklcom 1.pdf	26.02.23 ICMS-ST 06.12-2023 11-119 20INB (Comprovante).pdf
2.Inbracell - Balancete 02.2026 assinado.pdf	bklcom 2.pdf	26.02.23 ICMS-ST 07.09-2022 11-119 20INB (Comprovante 1).pdf
2.Inbracell - Balancete 02.2026.xlsx	bklcom 1.pdf	26.02.23 ICMS-ST 07.09-2022 11-119 20INB (Comprovante).pdf
2.Inbracell - Balancete 2025 assinado.pdf	bklcom 2.pdf	26.02.23 ICMS-ST 08.09-2021 11-82 20INB (Comprovante 1).pdf
2.Inbracell - Balancete 2025.xlsx	comprovantes 1.zip	26.02.23 ICMS-ST 08.09-2021 11-82 20INB (Comprovante).pdf
3.Poli - Balancete 01.2026 assinado.pdf	comprovantes 2.zip	26.02.23 ICMS-ST 10.11-2021 11-90 20INB (Comprovante 1).pdf
3.Poli - Balancete 01.2026.xlsx	comprovantes 3.zip	26.02.23 ICMS-ST 10.11-2021 11-90 20INB (Comprovante).pdf
3.Poli - Balancete 02.2026 assinado.pdf	comprovantes 1.zip	26.02.23 ICMS-ST 10.12-2022 11-119 20INB (Comprovante 1).pdf
3.Poli - Balancete 02.2026.xlsx	comprovantes 2.zip	26.02.23 ICMS-ST 10.12-2022 11-119 20INB (Comprovante).pdf
3.Poli - Balancete 2025 assinado.pdf	comprovantes 3.zip	26.02.23 ICMS-ST 12.01-2022 11-94 20INB (Comprovante 1).pdf
3.Poli - Balancete 2025.xlsx	comprovantes 4.zip	26.02.23 ICMS-ST 12.01-2022 11-94 20INB (Comprovante).pdf
4.Distribuidora - Balancete 01.2026.xlsx	arquivoLote 1.zip	26.02.25 ICMS 062025 02-12 40DIS (Comprovante).pdf
4.Distribuidora - Balancete 02.2026.xlsx	arquivoLote 2.zip	26.02.25 ICMS Diferimento parcial 04-36 40DIS (Comprovante).pdf
4.Distribuidora - Balancete 2025.xlsx	arquivoLote 3.zip	26.02.25 ICMS Recuperação Judicia II 10-180 40DIS (Comprovante).pdf
4.Distriuidora - Balancete 01.2026 assinado.pdf	comprovantes 1.zip	26.02.25 ICMS Recuperação Judicia II 10-180 46DIS (Comprovante).pdf
4.Distriuidora - Balancete 02.2026 assinado.pdf	comprovantes 2.zip	26.02.25 ICMS Recuperação Judicial 20-180 21INB (Comprovante).pdf
4.Distriuidora - Balancete 2025 assinado.pdf	comprovantes 3.zip	26.02.25 ICMS Recuperação Judicial 20-180 27INB (Comprovante).pdf
5.Faegom - Balancete 01.2026 assinado (1).pdf	Considerações.docx	26.02.25 ICMS-ST 11.03-2024 10-40 20INB (Comprovante).pdf
5.Faegom - Balancete 01.2026.xlsx	Impostos 022026.xlsx	26.02.26 Acordo Paulista 05-145 20INB (Comprovante).pdf
5.Faegom - Balancete 02.2026 assinado.pdf	26.01.26 ICMS 032025 04-12 11SUL (Comprovante).pdf	26.02.26 ICMS 012026 10SUL (NFe28741-Comprovante).pdf
5.Faegom - Balancete 02.2026.xlsx	26.01.30 ICMS Acordo Paulista 05-145 POL(Comprovante).pdf	26.02.26 ICMS 012026 10SUL (NFe28747-Comprovante).pdf
5.Faegom - Balancete 2025 assinado.pdf	26.01.30 ICMS-ST PR 2023-2024 01-120 20INB (Comprovante).pdf	26.02.26 ICMS Recuperação Judicial 20-180 20INB (Comprovante).pdf
5.Faegom - Balancete 2025.xlsx	26.02.09 ICMS antecipação(Comprovante).pdf	26.02.26 ICMS-ST MG 08.01.2024 09-16 20INB (Comprovante).pdf
6.Inbracast - Balancete 01.2026 assinado (1).pdf	26.02.12 ICMS 022026 10SUL (NFe28671-Comprovante).pdf	26.02.27 Acordo Paulista 02-120 20INB (Comprovante).pdf
6.Inbracast - Balancete 02.2026 assinado.pdf	26.02.19 ICMS-ST BA 07-2024 08-84 20INB (Comprovante 2).pdf	26.02.27 Honorários 2023-2024 03-23 20INB (Comprovante).pdf
6.Inbracast - Balancete 02.2026.xlsx	26.02.19 ICMS-ST BA 07-2024 08-84 20INB (Comprovante).pdf	26.02.27 ICMS 06.07-2025 02-120 POL (Comprovante).pdf
6.Inbracast - Balancete 2025 assinado.pdf	26.02.19 ICMS-ST BA 08.10-2024 08-83 20INB (Comprovante).pdf	26.02.27 ICMS 08-2025 02-120 POL (Comprovante).pdf
6.Inbracast - Balancete 2025.xlsx	26.02.23 ICMS-ST 01.02-2023 11-119 20INB (Comprovante 1).pdf	26.03.11 ICMS-ST MG 07.08.2023 08-08 60INB (Comprovante).pdf

12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

26.03.31 ICMS 02.04-2025 09-60 30POL (Comprovante).pdf	26.01.28 FGTS 012024 23-85 11SUL (Matheus-Comprovante).pdf	26.03.20 FGTS 022026 INB (Consignados-Comprovante).pdf
26.01.30 INSS 03.01-2024 01-60 INB (Comprovante).pdf	26.01.28 FGTS 022024 23-85 11SUL (Matheus-Comprovante).pdf	26.03.20 FGTS 022026 POL (Comprovante).pdf
26.01.30 INSS 03.08-2024 16-60 INB (Comprovante).pdf	26.01.28 FGTS 072020 75-85 11SUL (Comprovante).pdf	FGTS ANANIAS 04.02.pdf
26.01.30 INSS 03.08-2024 17-60 INB (Comprovante).pdf	26.01.28 FGTS 072023 68-85 11SUL (Matheus-Comprovante).pdf	FGTS.pdf
26.02.20 DCOMP Sucata (e-social) SUL Rec.pdf	26.02.04 FGTS 072023 69-85 11SUL (Comprovante).pdf	25.12.08 IPTU Cachoeirinha 2023 30-60 10SUL (Comprovante).pdf
26.02.20 DCOMP Sucata SUL Rec.pdf	26.02.05 FGTS 072021 75-85 11SUL (Comprovante).pdf	25.12.09 ISSR Arroio dos Ratos 2023-2024 21-36 11SUL (Comprovante).pdf
26.02.27 PERT-Demais débitos 101-150 INB (Comprovante).pdf	26.02.06 FGTS 012024 24-85 10SUL (Henrique-Comprovante).pdf	26.01.07 IPTU Cachoeirinha 2023 31-60 10SUL (Comprovante).pdf
26.02.27 PERT-Demais débitos 101-150 SUL (Comprovante).pdf	26.02.06 FGTS 022024 24-85 10SUL (Henrique-Comprovante).pdf	26.01.09 IPTU Arroio dos Ratos 2023 18-36 11SUL (Comprovante).pdf
26.02.27 PERT-Débitos previdenciários 97-145 SUL (Comprovante).pdf	26.02.09 FGTS 032023 62-85 20INB (Comprovante).pdf	26.01.09 IPTU Arroio dos Ratos 2023 20-36 11SUL (Comprovante).pdf
26.03.20 CSRF 022026 DIS (Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 022023 68-85 10SUL (Sheila-Comprovante).pdf	26.01.09 ISSR Arroio dos Ratos 2023-2024 19-36 11SUL (Comprovante).pdf
26.03.20 CSRF 022026 INB (Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 032023 68-85 10SUL (Sheila-Comprovante).pdf	26.01.26 IPTU.ISSR.ISS Cachoeirinha 2023-2024 19-60 10SUL (Comprovante).
26.03.20 INSS 022026 FAE (Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 032023 68-85 10SUL (Sheila-Guia).pdf	26.02.10 ISSR Cachoeirinha 012026 20INB (Comprovante).pdf
26.03.20 INSS 022026 INB (NFSe-Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 042023 68-85 10SUL (Sheila-Comprovante).pdf	26.02.13 ISS Cachoeirinha 10.11-2022 38-60 20INB (Comprovante).pdf
26.03.20 INSS 022026 INB (Segurados-Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 062023 69-85 10SUL (Sheila-Comprovante).pdf	26.02.16 ISS-ISSR Cachoeirinha 2023-2025 05-60 20INB (Comprovante).pdf
26.03.20 INSS 022026 POL (Segurados-Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 072023 69-85 10SUL (Sheila-Comprovante).pdf	26.02.20 TFF 2025 02-60 45DIS (Comprovante).pdf
26.03.20 IRRF-0561 022026 50FAE (Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 102021 71-85 20INB (Comprovante).pdf	26.02.25 IPTU.ISSR.ISS Cachoeirinha 2023-2024 20-60 10SUL (Comprovante).
26.03.20 IRRF-0561 022026 POL (Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS 102022 69-85 20INB (Comprovante).pdf	26.02.25 ISS-ISSR Cachoeirinha 2020-2024 20-60 20INB (Comprovante).pdf
26.03.20 IRRF-1708 022026 INB (Comprovante 1).pdf	26.02.18 FGTS 112023 15-85 20INB (comprovante).pdf	26.02.27 ISS Cachoeirinha 01.04-2025 10-60 20INB (Comprovante).pdf
26.03.20 IRRF-3280 022026 INB (Comprovante).pdf	26.02.18 FGTS Rescisão Katriel 20INB (Comprovante).pdf	26.03.16 ISS Cachoeirinha 022026 50FAE (Comprovante).pdf
10.03.26 ISSR Cachoeirinha 022026 10SUL (Comprovante).pdf	26.02.19 FGTS 012024 24-85 10SUL (Sheila-Comprovante).pdf	26.03.20 ISSR Mauá 022026 30POL (Comprovante).pdf
25.02.20 FGTS 052023 46-85 20INB (Maurício-Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 012024 16-85 20INB (Gean Michael-Comprovante).pdf	ISSR SALVADOR.pdf
25.03.05 FGTS 052023 47-85 20INB (Daniel-Comprovante).PDF	26.02.27 FGTS 012024 25-85 11SUL (Itaboari-Comprovante).pdf	PARCELAMENTO TFF 20.02.pdf
25.03.05 FGTS 052023 47-85 20INB (Igor-Comprovante).PDF	26.02.27 FGTS 022024 16-85 20INB (Gean Michael-Comprovante).pdf	PARCELAMENTO TFF.pdf
26.01.05 FGTS 072023 68-85 10SUL (Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 022024 25-85 11SUL (Itaboari-Comprovante).pdf	TLL 2025 47DIS (Comprovante).pdf
26.01.05 FGTS 102021 75-85 11SUL (Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 022026 11SUL (Itaborai.Consignados-Comprovante).pdf	Sumesa - Notas Explicativas assinado (1)
26.01.08 FGTS 022023 61-85 20INB (Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 082023 16-85 20INB (Gean Michael-Comprovante).pdf	
26.01.16 FGTS 012024 22-85 10SUL (Vitor-Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 092023 16-85 20INB (Gean Michael-Comprovante.pdf	
26.01.16 FGTS 022024 22-85 10SUL (Vitor-Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 102023 16-85 20INB (Gean Michael-Comprovante).pdf	
26.01.16 FGTS 072023 68-85 10SUL (Vitor-Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 112023 16-85 20INB (Gean Michael-Comprovante).pdf	
26.01.16 FGTS 102022 68-85 20INB (Comprovante).pdf	26.02.27 FGTS 122023 16-85 20INB (Gean Michael-Comprovante).pdf	
26.01.16 FGTS 112023 14-85 20INB (Comprovante).pdf	26.03.04 FGTS 052023 71-85 10SUL (Comprovante).pdf	
26.01.19 FGTS 072021 70-85 20INB (Comprovante).pdf	26.03.06 FGTS 022026 11SUL (Myleine.Consignados-Comprovante).pdf	
26.01.21 FGTS 072023 60-85 20INB (Comprovante).pdf	26.03.16 FGTS 102022 70-85 20INB (Comprovantes).pdf	
26.01.23 FGTS 022023 67-85 11SUL (Comrpovante).pdf	26.03.16 FGTS 102022 78-85 11SUL (Comprovante).pdf	
26.01.26 FGTS 042022 70-85 20INB (Comprovante).pdf	26.03.20 FGTS 022026 10SUL (Comprovante-Consignados).pdf	
26.01.26 FGTS 042022 74-85 11SUL (Comprovante).pdf	26.03.20 FGTS 022026 11SUL (Comprovante-Consignados).pdf	

12.1. Funcionários

No período de fevereiro de 2025, as empresas do GRUPO SUMESA informaram que contavam com 388 colaboradores, sendo:

COLABORADORES CLT: 388

Ativos: 350

Afastados: 38

COLABORADORES PJ: 0.

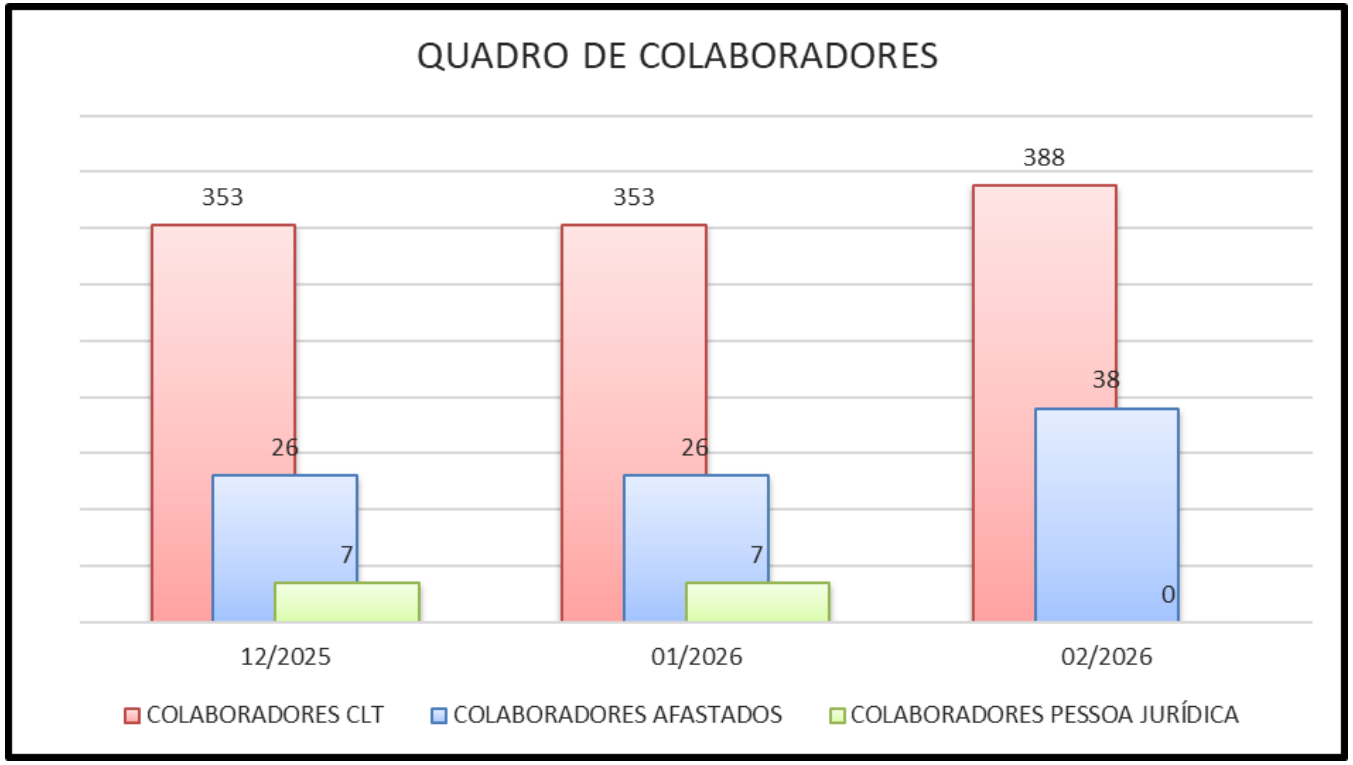

As empresas não informaram dados sobre contratação de colaboradores PJ no período de análise.

12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial das empresas recuperandas de forma consolidada, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	12/2025	01/2026	02/2026	Variação Fev/Jan
ATIVO	**338.994.796,13**	**344.123.260,83**	**350.516.582,75**	**1,86%**
ATIVO CIRCULANTE	**162.082.558,48**	**167.756.055,49**	**174.467.413,74**	**4,00%**
DISPONIBILIDADE	**1.739.358,51**	**1.613.284,66**	**1.235.269,50**	**-23,43%**
CRÉDITOS	**65.068.550,37**	**73.282.216,66**	**82.429.794,62**	**12,48%**
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	19.727.825,22	25.635.331,30	31.358.163,28	22,32%
CARTOES DE DEBITO / CREDITO	119.679,16	108.248,49	112.562,75	3,99%
ADIANTAMENTOS	43.285.969,17	45.588.810,05	48.994.491,77	7,47%
TITULOS E OUTROS VALORES A R	1.935.076,82	1.949.826,82	1.964.576,82	0,76%
ESTOQUES	**76.896.391,15**	**74.734.749,89**	**72.548.927,25**	**-2,92%**
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	**17.878.732,80**	**17.484.835,83**	**17.654.991,48**	**0,97%**
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	**499.525,65**	**640.968,45**	**598.430,89**	**-6,64%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**176.912.237,65**	**176.367.205,34**	**176.049.169,01**	**-0,18%**
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	**95.254.872,14**	**95.169.491,75**	**95.420.958,07**	**0,26%**
GASTOS A APROPRIAR NO LONGO	0,00	0,00	0,00	0,00%
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00%
DEPOSITOS JUDICIAIS P/ RECUR	531.198,79	531.198,79	531.198,79	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR (L.P.)	37.803.010,96	37.787.921,72	37.773.137,60	-0,04%
CREDITOS - PARTES RELACIONAD	56.918.662,39	56.848.371,24	57.114.621,68	0,47%
INVESTIMENTOS	**8.474.924,82**	**8.474.924,82**	**8.474.924,82**	**0,00%**
IMOBILIZADO	**73.125.729,55**	**72.667.897,34**	**72.100.214,40**	**-0,78%**
INTANGIVEL	**56.711,14**	**54.891,43**	**53.071,72**	**-3,32%**

BALANÇO PATRIMONIAL	12/2025	01/2026	02/2026	Variação Fev/Jan
PASSIVO	**338.994.796,13**	**344.123.260,83**	**350.516.582,75**	**1,86%**
PASSIVO CIRCULANTE	**140.514.100,59**	**146.351.747,40**	**152.974.787,36**	**4,53%**
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	**35.379.335,50**	**38.758.174,33**	**36.816.522,66**	**-5,01%**
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**11.636.658,52**	**11.834.973,49**	**12.009.224,81**	**1,47%**
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	**42.522.867,32**	**41.475.167,44**	**42.917.363,11**	**3,48%**
OBRIGACOES COM CLIENTES	**160.581,34**	**160.581,34**	**160.571,34**	**-0,01%**
BANCOS CONTA GARANTIDA	**20.331,86**	**20.331,86**	**20.331,86**	**0,00%**
FINANCIAMENTOS - INSTIT FINANC	**49.070.146,77**	**52.378.339,66**	**59.325.030,86**	**13,26%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES C. PRAZO	**652.384,74**	**652.384,74**	**653.948,18**	**0,24%**
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPA	**1.071.794,54**	**1.071.794,54**	**1.071.794,54**	**0,00%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**226.340.513,38**	**227.044.733,82**	**227.201.786,62**	**0,07%**
OBRIGAÇOES C/ FORNECEDORES (LP	**26.251.854,39**	**26.200.883,77**	**26.136.184,32**	**-0,25%**
FINANCIAMENTOS - INSTIT FINANC LP	**73.778.654,98**	**73.523.389,67**	**73.303.718,63**	**-0,30%**
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS LP	**42.962.327,15**	**44.043.074,67**	**44.070.767,52**	**0,06%**
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPA LP	**4.205.218,31**	**4.205.218,31**	**4.205.218,31**	**0,00%**
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRA	**55.589.101,03**	**55.518.809,88**	**55.932.540,32**	**0,75%**
PERDAS EM INVESTIMENTOS	**23.553.357,52**	**23.553.357,52**	**23.553.357,52**	**0,00%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(27.859.817,84)**	**(29.273.220,39)**	**(29.659.991,23)**	**1,32%**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**48.518.969,14**	**48.518.969,14**	**48.518.969,14**	**0,00%**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	**22.020.369,10**	**22.020.369,10**	**22.020.369,10**	**0,00%**
RESERVAS DE LUCROS	**1.213.150,40**	**1.213.150,40**	**1.213.150,40**	**0,00%**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(99.612.306,48)**	**(101.025.709,03)**	**(101.412.479,87)**	**0,38%**

12.2. Análise do Balanço

Comentários

As empresas recuperandas apresentaram os balancetes de forma consolidada, demonstrando que no período de janeiro de 2026, os ativos totais tiveram elevação de seus totalizadores. No ativo circulante, as rubricas de contas a receber de clientes, de adiantamentos, de títulos e outros valores a receber e de despesas do exercício seguinte tiveram elevação de seus saldos ao final do período. As rubricas de disponibilidades, de cartões de débito/crédito, de estoques e de impostos recuperáveis apresentaram redução de seus saldos ao final do período. Os ativos não circulantes apresentaram redução do saldo das rubricas de impostos a recuperar (LP) e de créditos – partes relacionadas ao final do período. As rubricas de imobilizado e de intangível tiveram redução de seus saldos, com o reconhecimento da depreciação e amortização de seus ativos.

Os passivos totais das recuperandas no período apresentaram elevação dos saldos. No passivo circulante teve elevação do saldo das rubricas de obrigações com fornecedores, de obrigações trabalhistas e de financiamentos – instituições financeiras ao final do período. A rubrica de obrigações sociais e fiscais teve redução de seu saldo ao final do período. O passivo não circulante teve elevação do saldo da rubrica de obrigações sociais e fiscais LP ao final do período. As rubricas de obrigações c/ fornecedores (LP), de financiamentos – instit. Financ (LP) e de outras obrigações de longo prazo tiveram redução de seus saldos ao final do período.

O patrimônio líquido apresentou queda no período com o resultado obtido, sendo representado ao final do período de janeiro de 2026 pelo montante negativo de (-R$ 29.273.220,39).

No período de fevereiro de 2026 as empresas recuperandas apresentaram os balancetes de forma consolidada, demonstrando que ao final do período os ativos totais tiveram elevação. O ativo circulante apresentou elevação do saldo das rubricas de contas a receber de clientes, de cartões de débito / crédito, de adiantamentos, de títulos e outros valores a receber e de impostos recuperáveis ao final do período. As rubricas de disponibilidades, de estoques e despesas do exercício seguinte tiveram redução de seus saldos ao final do período.

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Os ativos não circulantes apresentaram redução do saldo das rubricas de impostos a recuperar (LP), a rubrica de créditos – partes relacionadas apresentou elevação ao final do período. As rubricas de imobilizado e de intangível tiveram redução de seus saldos, com o reconhecimento da depreciação e amortização de seus ativos.

Os passivos totais das recuperandas no período apresentaram elevação dos saldos. No passivo circulante teve elevação do saldo das rubricas de obrigações trabalhistas, de obrigações sociais e fiscais, de financiamentos – instituições financeiras e de outros obrigações de curto prazo ao final do período. As rubricas de obrigações com fornecedores e de obrigações com clientes tiveram redução de seus saldos ao final do período. O passivo não circulante teve elevação do saldo das rubricas de obrigações sociais e fiscais LP e de outras obrigações de longo prazo ao final do período. As rubricas de obrigações c/ fornecedores (LP) e de financiamentos – instit. Financ (LP) tiveram redução de seus saldos ao final do período.

O patrimônio líquido apresentou queda no período com o resultado obtido, sendo representado ao final do período de fevereiro de 2026 pelo montante negativo de (-R$ 29.659.991,23).

Ao analisar as demonstrações apresentadas para o período de janeiro de 2026, notou-se que a empresa realizou diversos ajustes nos saldos apresentados para ao período de dezembro de 2025. Questionada sobre os ajustes realizados, a empresa apresentou notas explicativas que seguem:

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

As presentes demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas referem-se às seguintes empresas:

- SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ nº 92.660.893/0001-10
- INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ nº 94.328.580/0001-94
- FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ nº 93.612.059/0001-11
- INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ nº 30.983.544/0001-81.

As entidades acima relacionadas mantêm participações societárias e operações entre si, integrando um mesmo grupo econômico.
As empresas são tributadas pelo regime do Lucro Real e desenvolvem suas atividades em conformidade com a legislação societária e tributária vigente no Brasil.

NOTA 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS NORMAS DO CPC/CFC

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC T 19.41) e incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09 incluindo os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aplicável para pequenas e médias empresas.
As demonstrações financeiras foram ajustadas com base nos novos pronunciamentos, alinhados à Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e não apresentam diferenças em relação às anteriormente apresentadas.
As demonstrações de resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total.

NOTA 3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

NOTA 4 – AJUSTES CONTÁBEIS

Em atendimento à solicitação do Administrador Judicial, a administração da Companhia apresenta os esclarecimentos referentes às divergências identificadas entre os saldos finais das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 e os saldos iniciais das demonstrações referentes ao mês de janeiro de 2026, bem como às variações verificadas entre os saldos de dezembro de 2025 anteriormente apresentados e aqueles constantes na versão atualizada das demonstrações contábeis ora reapresentadas.

As referidas variações decorrem, substancialmente, de ajustes contábeis realizados após o encerramento do exercício de 2025, no contexto do processo de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, especialmente em função da homologação do Plano de Recuperação Judicial em 10 de julho de 2025 e da consolidação das informações constantes no Quadro Geral de Credores (QGC).

Durante o processo de revisão contábil realizado após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, foram identificadas divergências entre os saldos contábeis anteriormente registrados, os valores apresentados nas demonstrações já encaminhadas e os valores efetivamente habilitados no processo de recuperação judicial, conforme Quadro Geral de Credores (QGC). Dessa forma, procedeu-se à conciliação e adequação dos registros contábeis, com o objetivo de refletir corretamente as obrigações da Companhia perante seus credores concursais.

Adicionalmente, parte dos ajustes foi realizada após a entrega das demonstrações contábeis de dezembro de 2025, em decorrência da continuidade dos trabalhos de conciliação contábil, validação de saldos e suporte às informações do processo de recuperação judicial, bem como da finalização de análises necessárias ao adequado encerramento do exercício. Em razão disso, verificaram-se diferenças tanto entre os saldos anteriormente apresentados de dezembro de 2025 e aqueles ora atualizados, quanto entre estes e os saldos iniciais de janeiro de 2026.

Em função da materialidade dos ajustes realizados e da necessidade de assegurar a adequada rastreabilidade das informações, a Companhia apresenta, nos anexos a seguir, a conciliação detalhada das variações identificadas por conta contábil, segregadas conforme a natureza das divergências apuradas:

Referidos anexos integram a presente nota explicativa e foram elaborados com base nos registros contábeis da Companhia, contemplando os saldos comparativos, as variações apuradas e as respectivas justificativas, refletindo os ajustes efetuados no contexto do processo de recuperação judicial e do encerramento do exercício social.

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

(i) Variações entre os saldos finais de 31 de dezembro de 2025 e os saldos iniciais de 01 de janeiro de 2026:

Empresa	Referência
SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo I
INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo II
INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo III
FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo IV

(ii) Variações entre os saldos de dezembro de 2025 anteriormente apresentados e os saldos de dezembro de 2025 atualizados:

Empresa	Referência
SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo V
INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo VI
INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo VII
FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Anexo VIII

Ressalta-se que os ajustes realizados não decorrem de omissões intencionais ou inconsistências sistêmicas, mas sim da necessidade de adequação dos registros contábeis às informações atualizadas e validadas no âmbito do processo de recuperação judicial, bem como da continuidade dos procedimentos de revisão contábil e conclusão do encerramento do exercício social de 2025, o que também resultou na reapresentação de determinados saldos anteriormente divulgados.

Os ajustes foram realizados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as orientações do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, visando assegurar a adequada apresentação da posição patrimonial e financeira das empresas.

Adicionalmente, destaca-se que as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 encontram-se em processo de auditoria independente e poderão sofrer eventuais ajustes decorrentes da conclusão dos trabalhos de auditoria.

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

NOTA 5 – CONTINUIDADE OPERACIONAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o pressuposto de continuidade operacional da Companhia, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A administração entende que a homologação do Plano de Recuperação Judicial em 10 de julho de 2025 representa medida relevante para a reestruturação financeira da Companhia, estabelecendo condições para reorganização de suas obrigações e continuidade de suas operações.

MICHELE CORREA MODELSKI:95256008072

Assinado de forma digital por MICHELE CORREA MODELSKI:95256008072
Dados: 2026.03.31 17:51:07 -03'00'

RONI FAE GOMES

Michele Correa Modelski

Reg. No CRC - RS Sob o No. RS07478908

CPF: 952.560.080-72

Roni Faé Gomes

Diretor

CPF: 070.585.000-53

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

ANEXOS – CONCILIAÇÃO DAS VARIAÇÕES CONTÁBEIS

I – VARIAÇÕES ENTRE 31/12/2025 E 01/01/2026

ANEXO I – SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Demonstrativo detalhado das variações identificadas entre os saldos de 31/12/2025 e 01/01/2026, conforme descrito na Nota Explicativa.

Código	Descrição da Conta	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 01/01/2026	Variação (R$)	Justificativa
1.1.03.01	Contas a Receber de Clientes	18.706.731,55	18.114.006,33	(592.725,22)	Variação decorrente do reconhecimento de devolução não registrada tempestivamente no período anterior.
1.1.03.10	Adiantamentos	10.432.471,03	9.111.585,07	(1.320.885,96)	Regularização de saldo não apropriado em período anterior.
1.1.05	Estoques	46.010.954,25	46.403.598,22	392.643,97	Reapropriação do custo de combustíveis após revisão no cálculo de estoque.
1.1.10	Impostos Recuperáveis	13.040.617,05	14.820.923,00	1.780.305,95	Reclassificação entre curto e longo prazo.
1.3.01.13	Impostos a Recuperar (LP)	39.542.224,85	37.761.918,90	(1.780.305,95)	Reclassificação entre curto e longo prazo.
2.1.01	Obrigações com Fornecedores	(19.217.042,35)	(18.506.441,07)	710.601,28	Regularização de saldos conforme renegociação e adequação ao QGC.
2.1.02	Obrigações Trabalhistas	(6.383.931,46)	(6.364.581,70)	19.349,76	Regularização de provisão de 13º não apropriada no período anterior.
2.1.13	Financiamentos – Inst. Financeiras	(49.839.774,03)	(28.909.145,46)	20.930.628,57	Reclassificação de curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC e regularização conforme circularização.
2.2.01	Obrigações c/ Fornecedores (LP)	(19.565.976,51)	(18.008.363,43)	1.557.613,08	Adequação de saldo ao QGC.
2.2.05	Financiamentos – Inst. Financeiras	(43.133.165,97)	(66.117.192,35)	(22.984.026,38)	Reclassificação para curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC.
2.2.35	Obrigações Sociais e Fiscais	(18.073.577,05)	(23.492.009,75)	(5.418.432,70)	Apropriação de provisão para contingências não registrada anteriormente.
2.2.90	Perdas em Investimentos	(9.769.495,30)	(11.743.306,24)	(1.973.810,94)	Atualização do resultado de participações societárias

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

ANEXO II – INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Demonstrativo detalhado das variações identificadas entre os saldos de 31/12/2025 e 01/01/2026, conforme descrito na Nota Explicativa.

Código	Descrição da Conta	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 01/01/2026	Variação (R$)	Justificativa
1.1.03.10	Adiantamentos	6.355.099,31	26.355.099,31	20.000.000,00	Valor apropriado indevidamente, com correção prevista para a próxima entrega.
2.1.01	Obrigações com Fornecedores	13.818.158,66	(7.499.029,54)	(21.317.188,20)	Regularização de saldos decorrente de renegociação com fornecedores e adequação ao QGC.
2.1.13	Financiamentos – Inst. Financeiras	(20.985.919,66)	(17.232.124,04)	3.753.795,62	Reapropriação das parcelas de curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC e regularização conforme circularização.
2.2.01	Obrigações c/ Fornecedores (LP)	(9.662.757,11)	(8.104.827,05)	1.557.930,06	Regularização de saldo para adequação ao QGC.
2.2.05	Financiamentos – Inst. Financeiras	(9.462.893,83)	(14.202.950,30)	(4.740.056,47)	Reclassificação para curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC e regularização de saldos conforme circularização.
2.2.35	Obrigações Sociais e Fiscais	(14.326.643,83)	(15.971.534,16)	(1.644.890,33)	Apropriação de provisão para contingências não registrada em período anterior.
2.2.90	Perdas em Investimentos	(3.615.273,59)	(3.736.469,67)	(121.196,08)	Variação decorrente da atualização do resultado de participações societárias.

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

ANEXO III – INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Demonstrativo detalhado das variações identificadas entre os saldos de 31/12/2025 e 01/01/2026, conforme descrito na Nota Explicativa.

Código	Descrição da Conta	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 01/01/2026	Variação (R$)	Justificativa
2.2.35	Obrigações Sociais e Fiscais	-	(105.182,60)	(105.182,60)	Apropriação de provisão para contingências não registrada em período anterior.

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

ANEXO IV – FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Demonstrativo detalhado das variações identificadas entre os saldos de 31/12/2025 e 01/01/2026, conforme descrito na Nota Explicativa.

Código	Descrição da Conta	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 01/01/2026	Variação (R$)	Justificativa
2.2.90	Perdas em Investimentos	(5.301.473,35)	(9.656.076,78)	(4.354.603,43)	Variação decorrente da atualização do resultado de participações societárias.

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

II – VARIAÇÕES ENTRE 12/2025 ANTERIORMENTE APRESENTADO E 12/2025 ATUALIZADO

ANEXO V – SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Demonstrativo detalhado das variações identificadas entre os saldos de dezembro de 2025 anteriormente apresentados e os saldos de dezembro de 2025 atualizados, conforme descrito na Nota Explicativa.

Código	Descrição da Conta	Saldo em 31/12/2025 (Anterior)	Saldo em 31/12/2025 (Atual)	Variação (R$)	Justificativa
1.1.03.01	Contas a Receber de Clientes	18.706.731,55	18.114.006,33	(592.725,22)	Variação decorrente do reconhecimento de devolução não registrada tempestivamente no período anterior.
1.1.03.10	Adiantamentos	10.432.471,03	29.223.077,05	18.790.606,02	Regularização de saldo não apropriado em período anterior.
1.1.05	Estoques	46.010.954,25	46.403.598,22	392.643,97	Reapropriação do custo de combustíveis após revisão no cálculo de estoque.
1.1.10	Impostos Recuperáveis	13.040.617,05	14.820.923,00	1.780.305,95	Reclassificação entre curto e longo prazo.
1.3.01.13	Impostos a Recuperar (LP)	39.542.224,85	37.761.918,90	(1.780.305,95)	Reclassificação entre curto e longo prazo.
2.1.01	Obrigações com Fornecedores	(19.217.042,35)	(19.119.951,18)	97.090,17	Regularização de saldos conforme renegociação e adequação ao QGC.
2.1.02	Obrigações Trabalhistas	(6.383.931,46)	(6.364.581,70)	19.349,76	Regularização de provisão de 13º não apropriada no período anterior.
2.1.13	Financiamentos – Inst. Financeiras	(49.839.774,03)	(28.044.376,05)	20.795.397,98	Reclassificação de curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC e regularização conforme circularização.
2.2.01	Obrigações c/ Fornecedores (LP)	(19.565.976,51)	(18.008.363,43)	1.557.613,08	Adequação de saldo ao QGC.
2.2.05	Financiamentos – Inst. Financeiras	(43.133.165,97)	(56.372.835,66)	(13.239.669,69)	Reclassificação para curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC.
2.2.35	Obrigações Sociais e Fiscais	(18.073.577,05)	(23.492.009,75)	(5.418.432,70)	Apropriação de provisão para contingências não registrada anteriormente.
2.2.65	Outras Obrigações (LP)	(15.543.119,19)	(42.241.298,64)	(26.698.179,45)	Ajustes de lançamentos de mútuo entre empresas, não apropriados corretamente.
2.2.90	Perdas em Investimentos	(9.769.495,30)	(11.443.699,58)	(1.674.204,28)	Atualização do resultado de participações societárias

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Empresa: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 92.660.893/0001-10

ANEXO VI – INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Demonstrativo detalhado das variações identificadas entre os saldos de dezembro de 2025 anteriormente apresentados e os saldos de dezembro de 2025 atualizados, conforme descrito na Nota Explicativa.

Código	Descrição da Conta	Saldo em 31/12/2025 (Anterior)	Saldo em 31/12/2025 (Atual)	Variação (R$)	Justificativa
1.1.03	Créditos	3.571.468,29	3.629.638,93	58.170,64	Correção de valor registrado incorretamente e regularização de saldo conforme posição financeira.
1.1.05	Estoques	27.183.648,10	27.185.121,43	1.473,33	Ajuste decorrente de revisão no cálculo de estoque.
1.1.10	Impostos Recuperáveis	3.266.040,73	3.007.314,66	(258.726,07)	Reclassificação entre curto e longo prazo e ajuste de imposto não apropriado corretamente.
1.1.10.25.30	Tributos Federais a Recuperar	2.662.035,27	2.403.277,62	(258.757,65)	Reclassificação entre curto e longo prazo.
1.3.01	Realizável Longo Prazo	20.909.742,00	47.607.921,45	26.698.179,45	Ajustes de lançamentos de mútuo entre empresas, não apropriados corretamente em periodo anterior.
2.1.01	Obrigações com Fornecedores	13.818.158,66	(9.867.096,87)	(23.685.255,53)	Regularização de saldos decorrente de renegociação com fornecedores e adequação ao QGC.
2.1.03	Obrigações Sociais e Fiscais	(31.094.064,47)	(30.829.353,00)	264.711,47	Correção de valores indevidamente registrados na conta.
2.1.13	Financiamentos – Inst. Financeiras	(20.985.919,66)	(17.989.544,04)	2.996.375,62	Reapropriação das parcelas de curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC e regularização conforme circularização.
2.2.01	Obrigações c/ Fornecedores (LP)	(9.662.757,11)	(8.104.827,05)	1.557.930,06	Regularização de saldo para adequação ao QGC.
2.2.05	Financiamentos – Inst. Financeiras	(9.462.893,83)	(17.405.267,39)	(7.942.373,56)	Reclassificação para curto prazo da Classe III – Financeiro do QGC e regularização de saldos conforme circularização.
2.2.35	Obrigações Sociais e Fiscais	(14.326.643,83)	(15.971.534,16)	(1.644.890,33)	Apropriação de provisão para contingências não registrada em período anterior.
2.2.90	Perdas em Investimentos	(3.615.273,59)	(3.736.449,90)	(121.176,31)	Variação decorrente da atualização do resultado de participações societárias.

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Ao analisar as demonstrações apresentadas para o período de fevereiro de 2026, notou-se que a empresa Inbracell apresentou redução do saldo total de bens do ativo imobilizado. Questionada sobre a redução ocorrida, a empresa respondeu através de um de seus representantes, que a alienação dos bens realizada refere-se ao EVENTO1006 do procedimento recuperacional, devidamente autorizada pelo juízo competente, bem como relatada conforme ponto “3” do presente relatório.

12.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício das empresas recuperandas conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	12/2025	A/V	01/2026	A/V	02/2026	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	21.942.747,71	100,00%	32.712.900,76	100,00%	27.461.403,09	100,00%	82.117.051,56	100,00%
Total das Receitas	**21.942.747,71**	**100,00%**	**32.712.900,76**	**100,00%**	**27.461.403,09**	**100,00%**	**82.117.051,56**	**100,00%**
(-) Deduções das Receitas	(3.857.879,96)	-17,58%	(5.684.729,18)	-17,38%	(5.779.298,45)	-21,05%	(15.321.907,59)	-18,66%
Receita Liquida	**18.084.867,75**	**82,42%**	**27.028.171,58**	**82,62%**	**21.682.104,64**	**78,95%**	**66.795.143,97**	**81,34%**
Custo das Mercadorias e Serviços	**(12.954.694,27)**	**-59,04%**	**(24.512.594,69)**	**-74,93%**	**(19.083.026,54)**	**-69,49%**	**(56.550.315,50)**	**-68,87%**
Lucro Bruto	**5.130.173,48**	**23,38%**	**2.515.576,89**	**7,69%**	**2.599.078,10**	**9,46%**	**10.244.828,47**	**12,48%**
(-) Despesas Operacionais	**(4.355.153,03)**	**-19,85%**	**(4.465.412,00)**	**-13,65%**	**(3.791.844,31)**	**-13,81%**	**(12.612.409,34)**	**-15,36%**
Despesas Comerciais	(487.226,93)	-2,22%	(700.814,47)	-2,14%	(517.665,02)	-1,89%	(1.705.706,42)	-2,08%
Despesas Administrativas	(1.465.765,18)	-6,68%	(1.441.064,10)	-4,41%	(1.200.446,45)	-4,37%	(4.107.275,73)	-5,00%
Despesas Financeiras	(2.374.848,08)	-10,82%	(2.294.187,95)	-7,01%	(2.011.697,75)	-7,33%	(6.680.733,78)	-8,14%
Despesas Tributárias	(27.312,84)	-0,12%	(29.345,48)	-0,09%	(62.035,09)	-0,23%	(118.693,41)	-0,14%
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Operacional Líquido	**775.020,45**	**3,53%**	**(1.949.835,11)**	**-5,96%**	**(1.192.766,21)**	**-4,34%**	**(2.367.580,87)**	**-2,88%**
Receitas Não Operacionais	(710.511,81)	-3,24%	536.432,56	1,64%	805.995,37	2,94%	631.916,12	0,77%
Despesas Não Operacionais	(1.807.601,93)	-8,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(1.807.601,93)	-2,20%
Resultado antes IRPJ e CSSL	**(1.743.093,29)**	**-7,94%**	**(1.413.402,55)**	**-4,32%**	**(386.770,84)**	**-1,41%**	**(3.543.266,68)**	**-4,31%**
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	**(1.743.093,29)**	**-7,94%**	**(1.413.402,55)**	**-4,32%**	**(386.770,84)**	**-1,41%**	**(3.543.266,68)**	**-4,31%**

12.3. Análise Vertical do DRE

Comentários

As empresas recuperandas no período de janeiro de 2026, tiveram elevação do seu faturamento em relação ao período anterior, cerca de 49,08%, totalizando o montante de R$ 32.712.900,76. Apresentaram uma receita líquida de 82,62% do faturamento total. Os custos das mercadorias e serviços vendidos teve elevação ante ao período anterior de 89,22% representando 74,93% do faturamento total do período, deixando uma margem de contribuição de 7,69% do faturamento do período. As despesas operacionais representaram 13,65% do faturamento do período, uma elevação ante ao período anterior de 2,53%. As despesas financeiras tiveram maior impacto nas despesas operacionais do período, representando 7,01% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -3,40%, as despesas administrativas representaram 4,41% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -1,69%, as despesas comerciais representaram 2,14% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 43,84%, as despesas tributárias representaram 0,09% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 7,44%. As empresas apresentaram receitas extraordinárias no montante de R$ 536.432,56, que somou-se ao resultado obtido. Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, ao final do período de janeiro de 2026 as empresas reconheceram prejuízo operacional contábil no montante negativo de (-R$ 1.413.402,55).

No período de fevereiro de 2026 as empresas recuperandas apresentaram redução do faturamento, -16,05% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 27.461.403,09. As receitas líquidas representaram 78,95% do faturamento do período. Os custos das mercadorias e serviços vendidos tiveram redução de -22,15% ante ao período anterior, representando 69,49% do faturamento, deixando uma margem de contribuição de 9,46% do faturamento do período. As despesas operacionais tiveram redução de -15,08% ante ao período anterior, representando 13,81% do faturamento total.

12.3. Análise Vertical do DRE

Comentários

As despesas financeiras tiveram maior impacto nas despesas operacionais do período, representando 7,33% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -12,31%, as despesas administrativas representaram 4,37% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -16,70%, as despesas comerciais representaram 1,89% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -26,13%, as despesas tributárias representaram 0,23% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 111,40%. As empresas apresentaram receitas extraordinárias no montante de R$ 805.995,37, que somou-se ao resultado obtido. Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, ao final do período de fevereiro de 2026 as empresas reconheceram prejuízo operacional contábil no montante negativo de (-R$ 386.770,84).

As empresas recuperandas realizaram ajustes nas demonstrações do período dezembro de 2025, ajustes estes já refletidos nas demonstrações ora apresentadas.

Como houveram ajustes nos resultados do período, foi solicitado a empresa o envio de nota explicativa que satisfaça a todas as alterações ocorridas, as notas explicativas foram apresentadas e estão representadas nos slides 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 deste relatório.

12.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais das recuperandas tiveram elevação em janeiro de 2026, principalmente pela variação da rubrica de contas a receber de clientes. Os passivos totais das empresas tiveram elevação no período, principalmente pela variação da rubrica de fornecedores, aumentando a elasticidade entre os totais, sendo os passivos maiores que os ativos. No período de fevereiro de 2026 os ativos totais das recuperandas tiveram elevação, principalmente pela variação do saldo da rubrica de contas a receber de clientes. Os passivos totais tiveram elevação no período, principalmente pela variação do saldo da rubrica de financiamentos – instit. Financ, aumentando a elasticidade entre os totais, sendo os passivos maiores que os ativos, como podemos observar no gráfico abaixo:

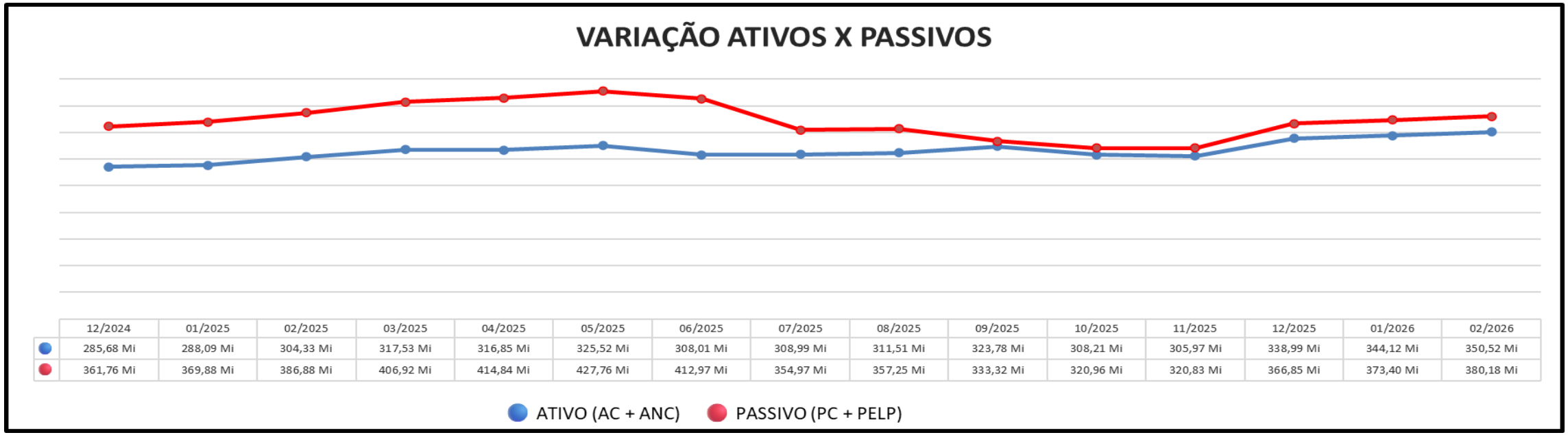

	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026
ATIVO (AC + ANC)	285,68 Mi	288,09 Mi	304,33 Mi	317,53 Mi	316,85 Mi	325,52 Mi	308,01 Mi	308,99 Mi	311,51 Mi	323,78 Mi	308,21 Mi	305,97 Mi	338,99 Mi	344,12 Mi	350,52 Mi
PASSIVO (PC + PELP)	361,76 Mi	369,88 Mi	386,88 Mi	406,92 Mi	414,84 Mi	427,76 Mi	412,97 Mi	354,97 Mi	357,25 Mi	333,32 Mi	320,96 Mi	320,83 Mi	366,85 Mi	373,40 Mi	380,18 Mi

12.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.**
- **Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos.**
- **Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.**
- **Endividamento Total: Analisa a capacidade de pagamento dos passivos constituídos ante ao patrimônio líquido disponível da empresa.**

12.6. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez corrente e de liquidez geral das empresas no período de janeiro de 2026, mantiveram mesmo nível do período anterior, o indicador de liquidez seca teve elevação ante ao período anterior. O Endividamento Total das empresas conforme indicador, representou cerca de 12,76 vezes o valor do patrimônio líquido disponível das empresas. No período de fevereiro de 2026, o indicador de liquidez corrente teve redução ante ao período anterior, o indicador de liquidez seca teve elevação ante ao período anterior e o indicador de liquidez geral manteve mesmo nível do período anterior. O Endividamento Total das empresas conforme indicador, representou cerca de 12,82 vezes o valor do patrimônio líquido disponível das empresas.

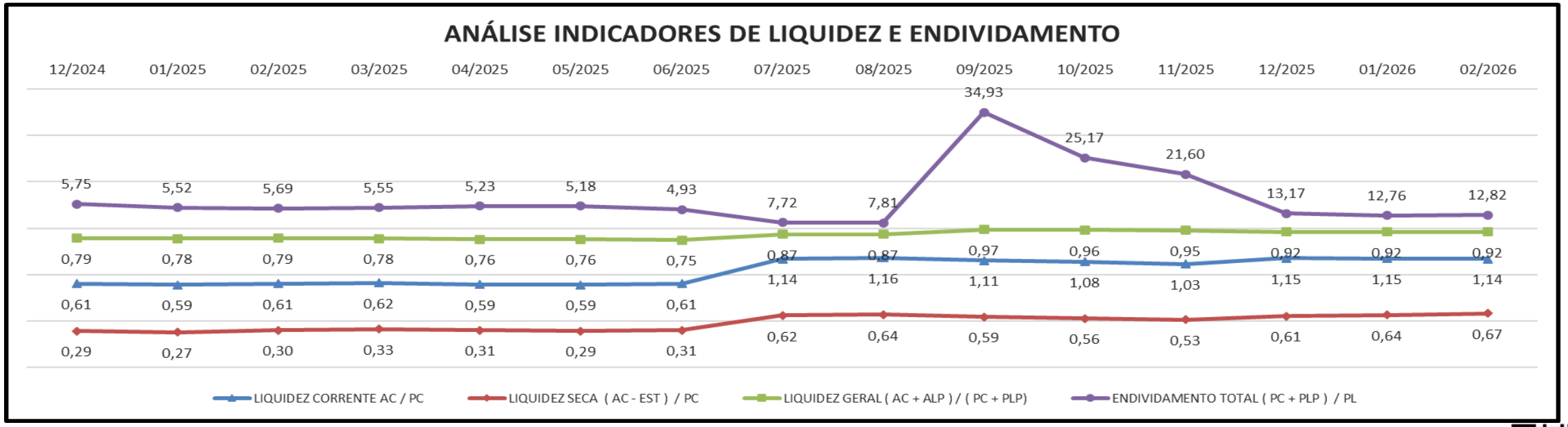

12.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas totais ao longo dos últimos 6 meses. As empresas recuperandas no período de janeiro de 2026 apresentaram elevação do faturamento de 49,08% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 32.712.900,76. No período de fevereiro de 2026 as empresas recuperandas apresentaram redução do faturamento de -16,05% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 27.461.403,09.

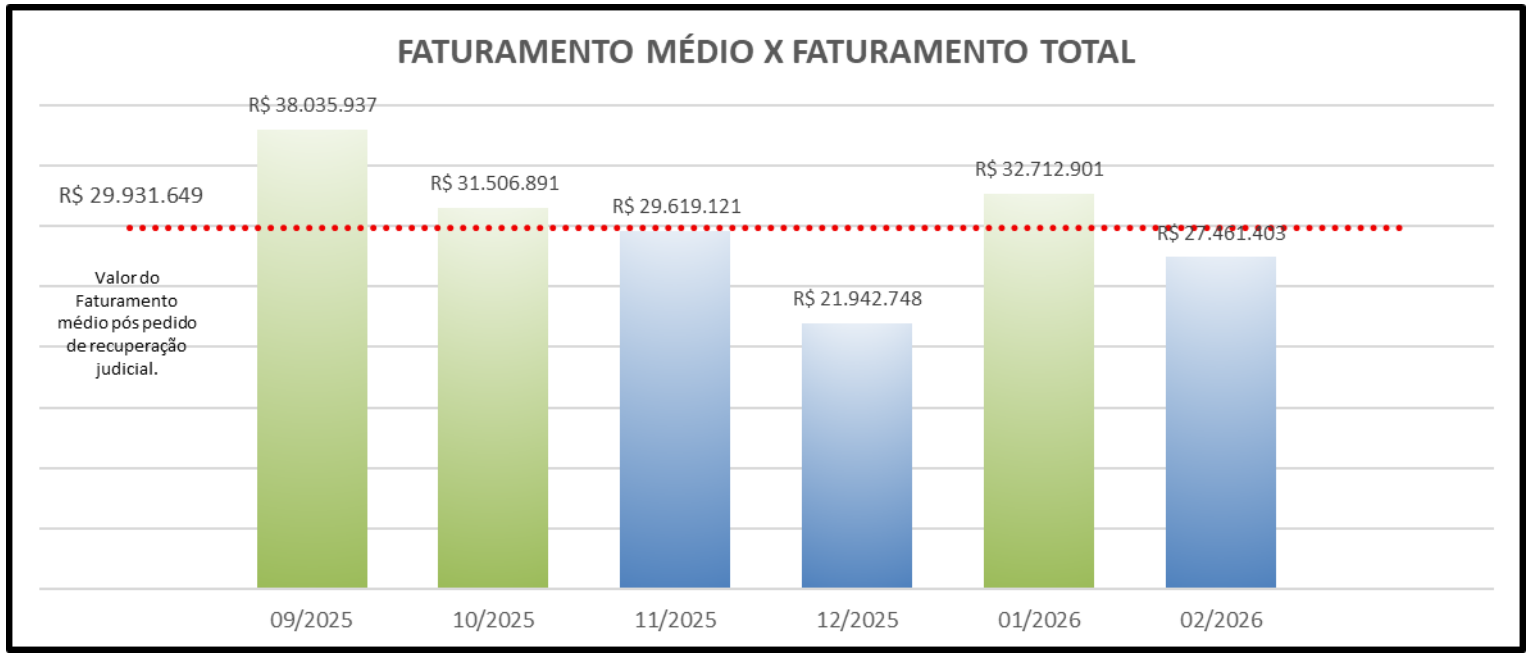

12.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas líquidas ao longo dos últimos 6 meses. As empresas recuperandas no período de janeiro de 2026 apresentaram receita líquida totalizando o montante de R$ 27.028.171,58, representando 82,62% do faturamento do período. No período de fevereiro de 2026 as empresas recuperandas apresentaram receitas líquidas no montante de R$ 21.682.104,64, representando 78,95% do faturamento do período.

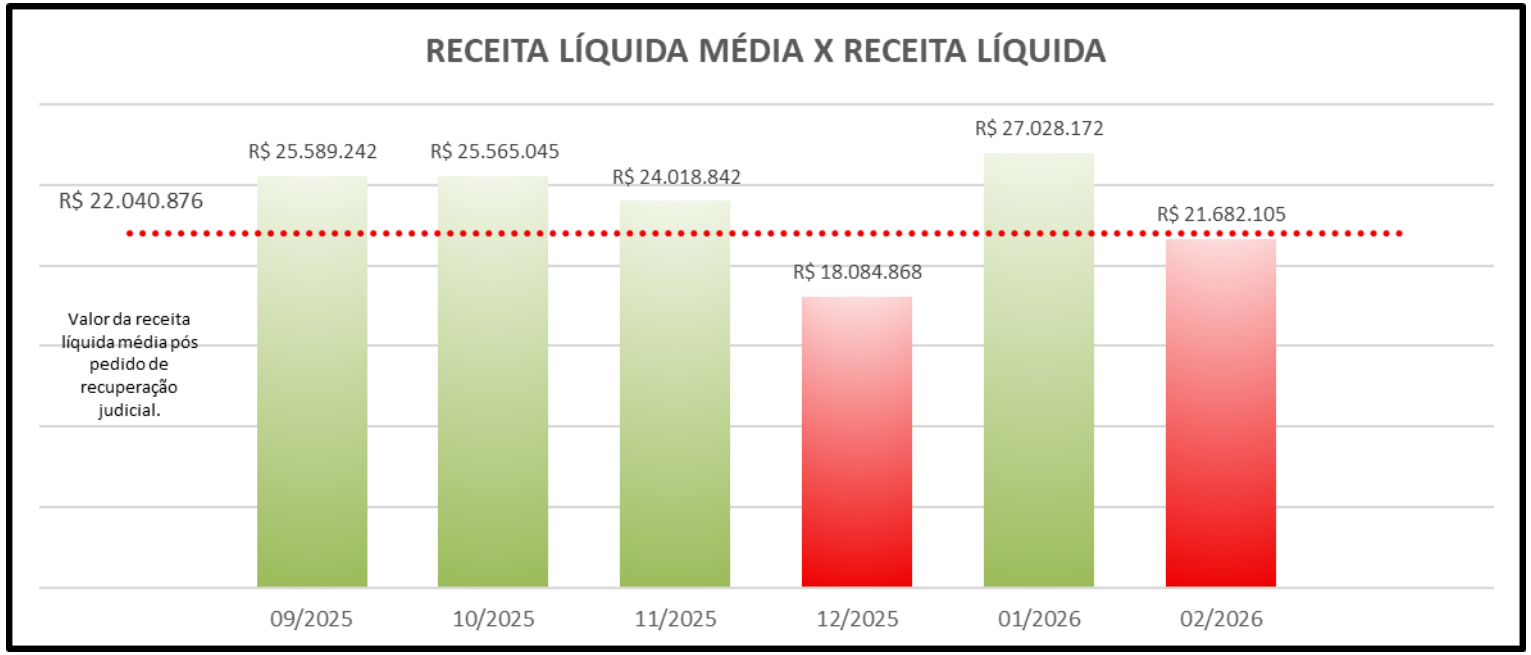

12.8. Análise das Despesas

Conforme gráfico, observa-se no período de janeiro de 2026, maior relevância nas despesas financeiras, uma redução de -3,40% ante ao período anterior, seguida das despesas administrativas, com redução de -1,69% ante ao período anterior, as despesas comerciais com elevação de 43,84% ante ao período anterior e as despesas tributárias, com elevação de 7,44% ante ao período anterior. No período de fevereiro de 2026, as despesas financeiras tiveram maior relevância, uma redução de -12,31% ante ao período anterior, as despesas administrativas vem na sequência com uma redução de -16,70% ante ao período anterior, as despesas comerciais apresentaram redução de -26,13% ante ao período anterior e as despesas tributárias tiveram elevação de 111,40% ante ao período anterior.

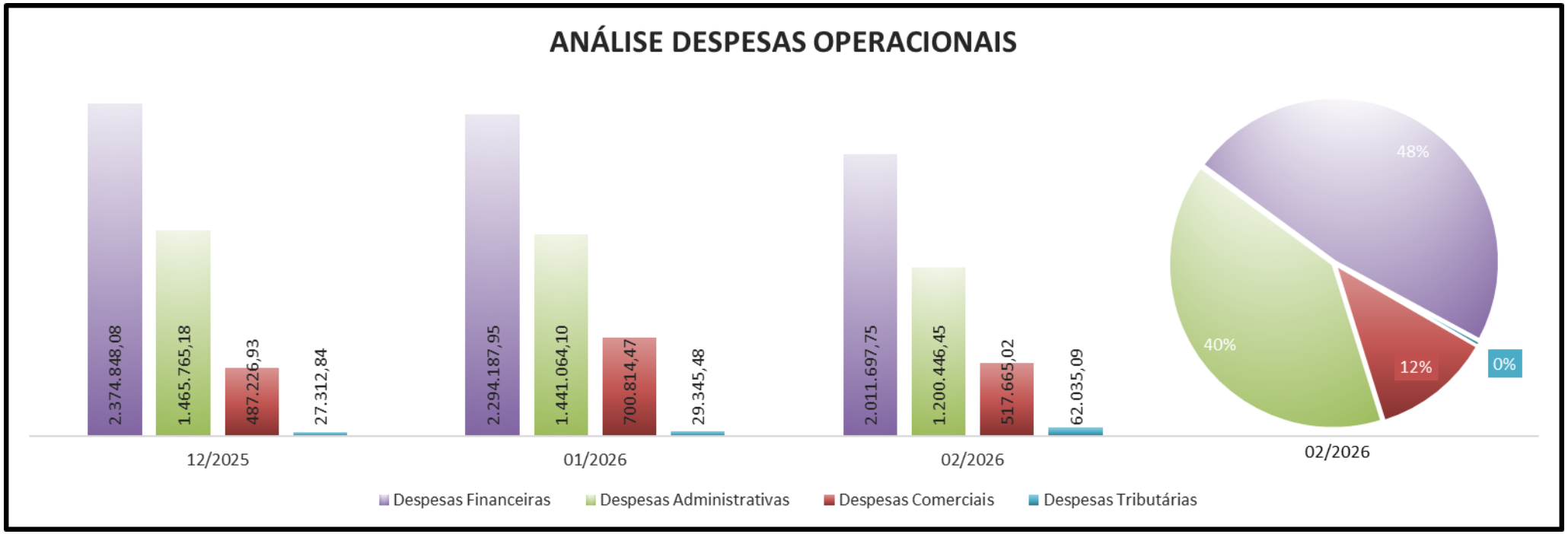

12.9. Análise do Patrimônio Líquido

Observa-se que as empresas apuraram prejuízo operacional contábil nos períodos de janeiro e fevereiro de 2026, nos montantes negativos de (-R$ 1.413.402,55) e (-R$ 386.770,84) respectivamente. Com os resultados obtidos, o patrimônio líquido das empresas teve queda e ao final do período de fevereiro de 2026 representou um montante negativo de (-R$ 29.659.991,23), como podemos observar abaixo.

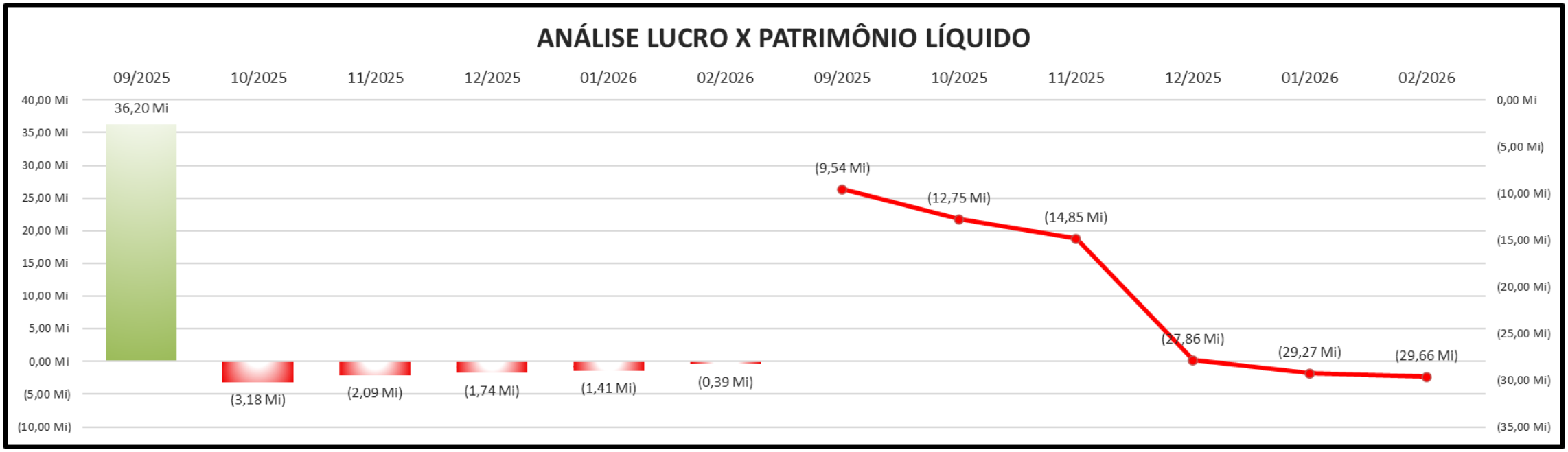

13. Acompanhamento da Produção

Conforme tabela trazida abaixo, apresenta-se análise da atividade de vendas das empresas recuperandas, em relação a produção de *alumínio*, *chumbo*, *baterias e pallets*:

Empresa	Produção	Média 2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026
SULINA	Produção Total Alumínio	701 (Ton)	721 (Ton)	793 (Ton)	602 (Ton)	726 (Ton)	781 (Ton)	914 (Ton)	908 (Ton)	908 (Ton)	908 (Ton)	908 (Ton)	0 (Ton)	0 (Ton)	602,60 (Ton)	529,50 (Ton)
SULINA	Produção Total Chumbo	1447,9 (Ton)	1.095 (Ton)	1.080 (Ton)	919 (Ton)	766 (Ton)	978 (Ton)	807 (Ton)	1.389 (Ton)	1.389 (Ton)	1.389 (Ton)	1.389 (Ton)	0 (Ton)	0 (Ton)	617,90 (Ton)	526,30 (Ton)
INBRACELL	Produção Total de Baterias	44619 (Baterias)	32.957 (Baterias)	33.201 (Baterias)	41.606 (Baterias)	37.618 (Baterias)	48.632 (Baterias)	49.805 (Baterias)	56.798 (Baterias)	56.798 (Baterias)	56.798 (Baterias)	56.798 (Baterias)	0 (Baterias)	0 (Baterias)	47.706 (Baterias)	35.854 (Baterias)
POLI POSITIVO	Produção Total de Pallets	198,21 (Ton)	208 (Ton)	112 (Ton)	195 (Ton)	187 (Ton)	138 (Ton)	169 (Ton)	217 (Ton)	217 (Ton)	217 (Ton)	217 (Ton)	0 (Ton)	0 (Ton)	101,30 (Ton)	127,50 (Ton)
DISTR, EXCELL	Revenda Total de Baterias	6181 (Baterias)	8.959 (Baterias)	10.157 (Baterias)	9.865 (Baterias)	14.263 (Baterias)	13.917 (Baterias)	14.995 (Baterias)	14.995 (Baterias)	14.995 (Baterias)	14.995 (Baterias)	14.995 (Baterias)	0 (Baterias)	0 (Baterias)	2.272 (Baterias)	1.681 (Baterias)

As empresas não apresentaram relatório individualizado de produção nos períodos de novembro e dezembro de 2025.

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359) e pelo Dr. Luigi Roman Ross Carletto (OAB/RS 134.928), informa que na data de 24/03/2026 realizou vistoria *in loco* na *sede* da empresa Sulina de Metais, nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo. Além de registros fotográficos, realizou-se filmagem aérea com auxilio de drone:

- **Av. Fritz Beiser, 850 - Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS**

https://www.dropbox.com/scl/fo/7ksi559d9g7265ioturop/AIoQHjwJvAsohW8ElOjjnBg?rlkey=236xmca1bn9f0xs8h01kiwd51&st=8a54es9q&dl=0

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 57.028) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), informa que na data de 17/11/2025 realizou vistoria *in loco* em filial da empresa Sulina de Metais, nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo. Além de registros fotográficos, realizou-se filmagem aérea com auxilio de drone:

- **Av. das Indústrias, 333 - Distrito Industrial, Arroio dos Ratos - RS**

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359) e pela Dra. Milena Emmendoerfer (OAB/RS 133.297), informa que na data de 19/02/2025 realizou vistoria *in loco* em filial da empresa Poli Positivo, nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo e levantamento fotográfico que segue:

- **Rua João Nincão, nº 139, CEP 09380-116, Mauá-SP**

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Lucas Bonetti (OAB/RS 129.359) e pelo Sr. Fabrício Matos de Matos (CRC/RS 70.630), informa que na data de 08/08/2025 realizou reunião *virtual* com representante das Recuperandas e sua equipe contábil.

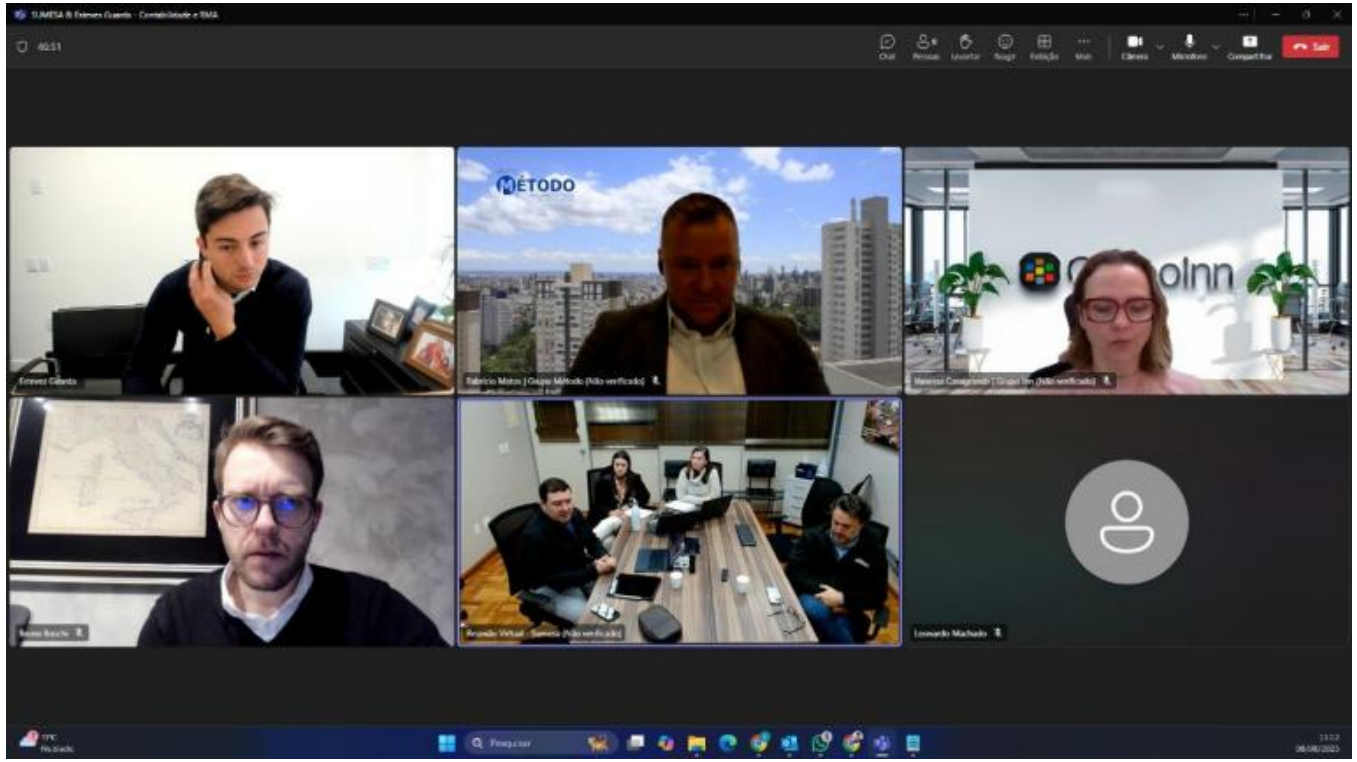

ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pela Dra. Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 05/06/2024 realizou reunião *virtual* com os procuradores e com a equipe contábil das recuperandas, conforme imagem abaixo:

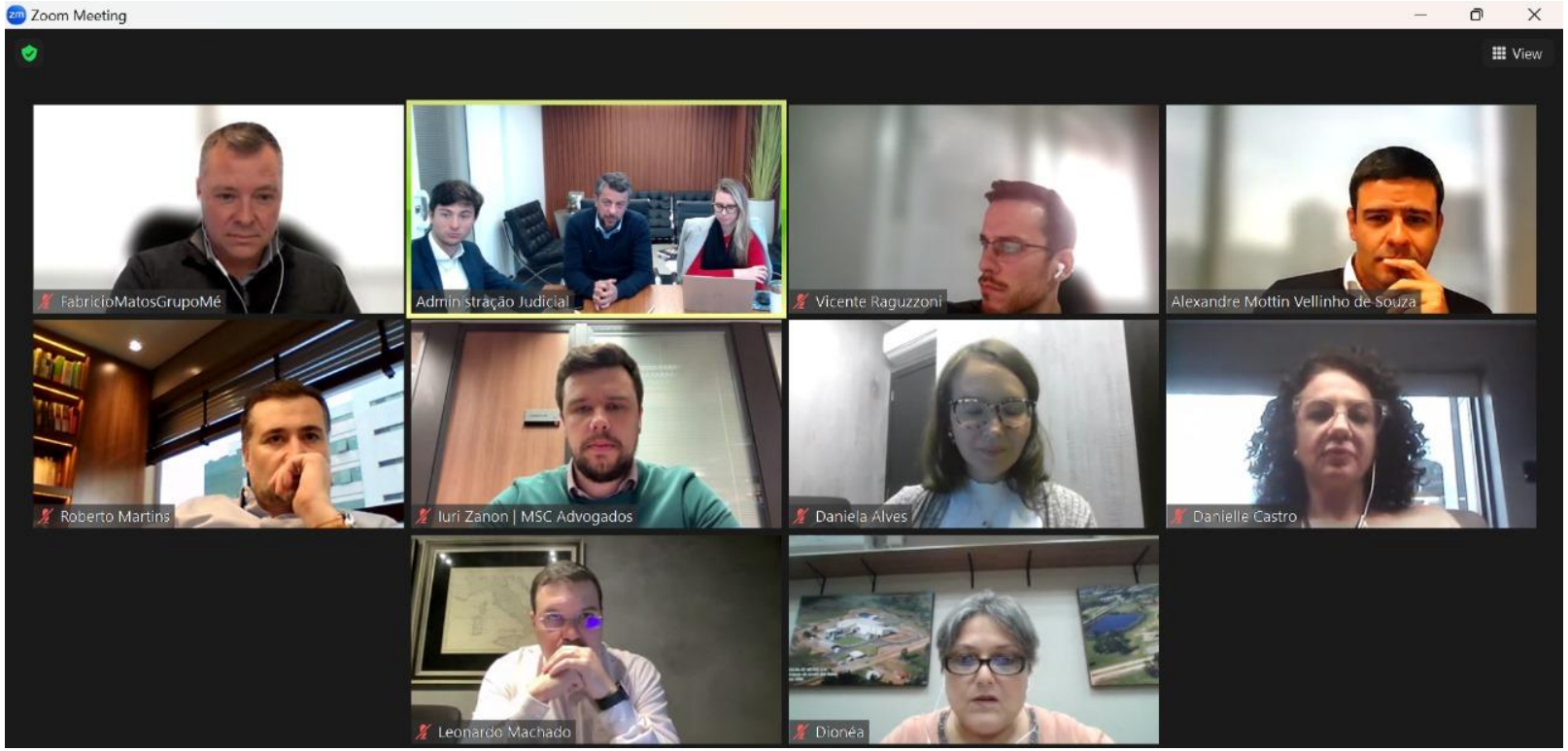

ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Ainda, disponibiliza-se acesso a totalidade dos vídeos e imagens dos estabelecimentos das recuperandas:

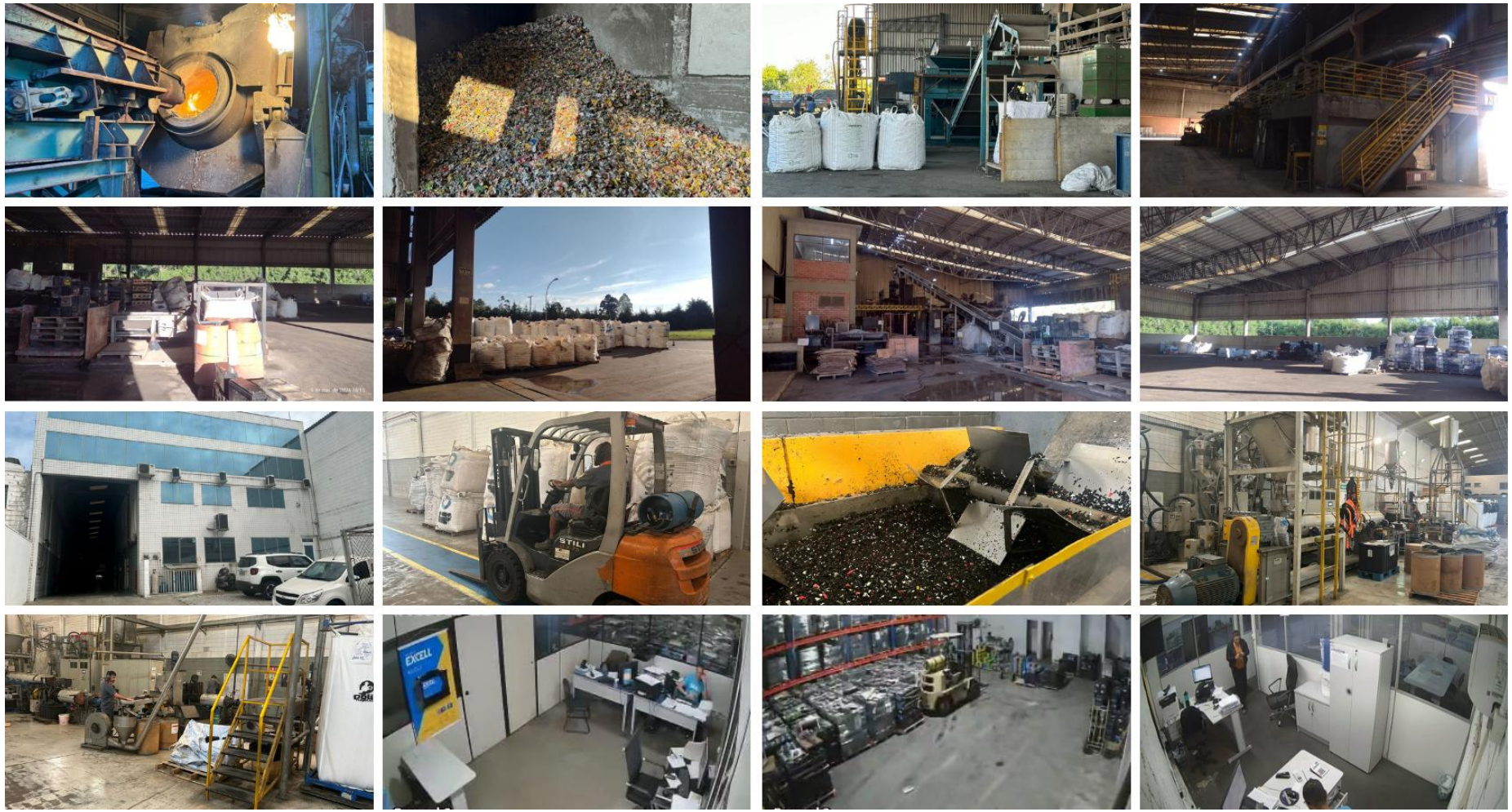

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar, Centro, Florianópolis/SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746, 1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Central de Atendimento

sumesa@estevezguarda.com.br